



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO SEI PROCESSO nº 4369/2019-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, telefone 3292-3491.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 10/06/2019, às 10h.

Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente, e com antecedência, junto à **Unidade Regional de Ituverava (UR-17)**, pelos telefones: (16) 3839-0943 / 3839-0376 / 3839-0249.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Futura sede da Unidade Regional de Ituverava (UR-17) – localizada na Rua Dom Pedro I, 520 - bairro Estância do Sol – Ituverava/ SP - CEP 14.500-000.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: **Seção de Licitações - DM-5** - Rua Venceslau Brás, 183 - térreo, Centro, São Paulo/SP, telefone 3292-3635, e-mail: dm5@tce.sp.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.sp.gov.br/licitacao/licitacoes>.

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e-mail dm5@tce.sp.gov.br, aos cuidados da Seção de Licitações - DM-5, **até o prazo de dois dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração - DGA, protocoladas diretamente na Seção de Licitações - DM-5, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (dm5@tce.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.tce.sp.gov.br/licitacao/licitacoes>.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

1.2- O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

2.2- Integram este Edital os **Anexos de I a IX** e o arquivo eletrônico (disponível no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/licitacao/licitacoes):

 Desenhos_Memorial_Descritivo.pdf 09/04/2019 14:38 Adobe Acrobat D... 3.983 KB

2.3- A despesa total estimada em **R\$ 211.992,33** (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), conforme planilha de serviços e custos apresentada no **Anexo II** - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na Funcional Programática: 01. 032. 0200.1361, Elemento: 4.4.90.51.30.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

3.1.1- Para a participação os interessados deverão ter **inscrição válida** junto ao CAUFESP, **ou** procederem na forma do item 3.1.2;

3.1.2- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a **Comissão Permanente de Licitação**, até o **terceiro dia anterior** à data fixada para recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.2.1 e 4.2.2;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Os documentos deverão ser:

a₁) Protocolados no setor de **PROTOCOLO** localizado na **Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo II, Centro, São Paulo**, e dirigidos à **Comissão Permanente de Licitação**; ou

a₂) Encaminhados pelo e-mail cpl@tce.sp.gov.br, sendo **imprescindível** a apresentação dos originais na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação), antes de sua abertura.

b) O restante da documentação, relacionada nos itens 4.2.3 a 4.2.5, deverá ser entregue na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação).

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do **inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas**;

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98** e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99**;

3.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6- Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 3.1.2.

4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital visando ao exercício **do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, e apresentada, **preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta Comercial)**.

Para a habilitação, **todos** os licitantes deverão ter **inscrição válida no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) ou** apresentar a **Documentação Completa** relacionada no subitem 4.2.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **Envelope nº 1**, na seguinte conformidade:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.1- No que se refere ao **CAUFESP**:

4.1.1- O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

4.1.2- O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP terá sua condição de habilitação verificada **on-line** naquele sistema pela Comissão Permanente de Licitação. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

4.1.3- Se no cadastro junto ao **CAUFESP** o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.2 – “Regularidade Fiscal e Trabalhista” e 4.2.3 – “Qualificação Econômico-Financeira”, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

4.1.4- O cadastro junto ao **CAUFESP** deverá ser **complementado**:

a) Pela documentação disposta no subitem 4.2.4 - “Qualificação Técnica/Operacional”; e

b) Pelas declarações constantes do subitem 4.2.5 - “Outras Comprovações”.

4.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b₁)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

a) Qualificação Operacional:

- a.1)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** ou no **CAU**, necessariamente em nome do licitante e indicar(em) a **execução de, no**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) metros quadrados de pintura;

a.2) A comprovação a que se refere a **alínea “a.1”** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

4.2.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº 12.799/08), **impede(m) a contratação** com este Tribunal de Contas;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao **TCESP**, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo**, conforme **Termo de Ciência e de Notificação, Anexo “A” ao Contrato**;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

4.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.3.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas **até 180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.3.2- Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

4.3.3- Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.3.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 4.2.1 a 4.2.5;

4.3.5- A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.3.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19
SEI PROCESSO nº 4369/2019-18
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”**

4.4- O licitante **será inabilitado** quando:

4.4.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

4.4.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.5- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5 – PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

5.2.2- Valores unitários e totais referentes a material e mão de obra, totalização por subitem, valor total geral sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em algarismos, e valor total geral com BDI em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços de **90 (noventa) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5- Prazos de garantia:

a) Equipamentos/Materiais: mínimo de **12 (doze) meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

b) Serviços: **60 (sessenta) meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

5.2.6- Declaração, sob as penas da lei, de que objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo II** deste Edital.

5.2.7- Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro;

5.3- É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

5.4- Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.5- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19
SEI PROCESSO nº 4369/2019-18
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”**

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO

6.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1- Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a **Carta Credencial**, conforme **Anexo V** deste Edital, ou **procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou**;

6.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

6.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

6.3.1- Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e também pelos representantes presentes.

6.4- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.4.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.4.2- Os envelopes nº 2 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.5- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

6.6- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado.

6.7- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no setor de **PROTOCOLO**, localizado na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo II, Centro, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e dirigidos ao Presidente deste Tribunal de Contas;

6.7.1- Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (cpl@tce.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **PROTOCOLO** no prazo de **48 horas**.

6.8- Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação nas fases de habilitação ou julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

6.8.1- Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

6.8.2- Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitação tomará o **valor total geral com BDI** de cada proposta.

7.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor total geral com BDI**;

7.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b₁) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.6- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8- CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos** junto ao CAUFESP, este Tribunal de Contas verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Cadastro da empresa junto ao CAUFESP - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (www.caufesp.sp.gov.br), criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007;

a.1) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site www.caufesp.sp.gov.br;

b) Inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

c) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) Prestação de Caução em Garantia. Este Tribunal de Contas exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a **não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

e.1) Caução em dinheiro: a ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

e.2) Títulos da dívida pública;

e.3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso : **i)** Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; **ii)** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; **iii)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

8.4- Subcontratação

8.4.1- Para a execução dos **serviços correlatos ao sistema elétrico, à execução do cabeamento estruturado, para a instalação dos equipamentos de TI e de ar-condicionado, para a instalação do piso laminado e montagem das divisórias de vidro, será permitida a subcontratação;**

8.4.2- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

8.4.3- Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

9 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1- As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas na Minuta do Contrato - **Anexo IV** deste Edital.

9.2- A **CONTRATADA** deverá apresentar *projeto executivo e respectivo “as built”, elétrica e TI, em arquivo formato DWG*, nos termos do subitem 1.1.1 do Memorial Descritivo, **Anexo II** deste Edital.

10 – SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5 de 1º de Setembro de 1993 deste Tribunal de Contas, atualizada pela Resolução nº 3/08, publicada no Diário Oficial do Estado em 4 de setembro de 2008 – **Anexo VIII** deste Edital.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2- O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.3- Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - **Anexo II** é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

11.4- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail dm5@tce.sp.gov.br)

**TOMADA DE PREÇOS n° 03/19
SEI PROCESSO n° 4369/2019-18**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.tce.sp.gov.br/licitacao/licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-5, pelo e-mail dm5@tce.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página da Internet <http://www.tce.sp.gov.br/licitacao/licitacoes>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

LOCAL

Futura sede da Unidade Regional de Ituverava do TCESP – UR-17
Rua Dom Pedro I, 520 - bairro Estância do Sol – Ituverava/ SP - CEP 14.500-000.

ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para adequar a edificação que abrigará a Sede da Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A edificação constitui-se de imóvel térreo de fino acabamento com amplo salão principal (sala), quatro suítes, copa-cozinha e área de serviço compondo área total construída de 408,02 m².

Mencionada adequação consiste na transformação da entrada do padrão elétrico para o fornecimento de energia trifásico, implantação de sistema de cabeamento estruturado com adequação do padrão de entrada para telefonia.

Das instalações elétricas, contempla-se, ainda, a instalação de circuitos de tomadas de corrente específicos e a instalação de equipamentos de ar-condicionado, incluindo suas tubulações frigorígenas. Previsto, também, a substituição de luminárias de aclaramento, com acréscimo de unidades.

O lançamento dos cabos UTP e dos novos circuitos de tomada de correntes específicas (TE) serão dispostos na cobertura do imóvel, sob o telhado, e lançados no interior de eletrodutos de PVC devidamente fixados à estrutura do citado telhado.

Construção de um banheiro nos termos da NBR 9050, além de rampa no acesso principal da edificação.

Ainda da parte de civil, prevê-se o remanejamento de algumas paredes de alvenaria, montagem de divisórias de vidro e pintura.

Por fim, instalação da comunicação institucional do TCESP com comunicação visual de identificação e mastros de bandeiras.

CONDIÇÕES GERAIS

Para cotação de preços, deverá ser considerado todo o material/acessórios e respectiva mão de obra, necessários para a execução completa do serviço, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estiverem discriminados separadamente na planilha.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança.

A realização de vistoria prévia pelos proponentes para verificação das medidas, interferências e demais circunstâncias que envolvem a execução dos serviços possui caráter facultativo.

Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs.

O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada são de sua própria responsabilidade. O Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências.

Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pela Comissão de Fiscalização designada pelo Contratante.

A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela Comissão de Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A Contratada deverá encaminhar a relação de nomes com número da cédula de identidade, dos funcionários que virão prestar os serviços com antecedência mínima de 48 horas.

A Contratada deverá manter atualizada, durante toda a execução do contrato, o rol de funcionários com respectiva documentação trabalhista e previdenciária; se obrigando a enviar a citada documentação para Comissão de Fiscalização, no mínimo, 48 horas antes da apresentação do funcionário ao serviço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratada deverá sanar qualquer irregularidade, de acordo com a indicação da Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor. Irregularidades cometidas pela Contratada não ensejam alterações contratuais.

A Contratada deverá comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito, eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos.

A Contratada está ciente de que a Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e os respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais utilizados.

Testes e ensaios (*in loco* ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela Comissão de Fiscalização, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela Contratada.

Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

Equipamentos, quando submetidos à classificação de eficiência energética, deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização.

Dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos deverão atender ao padrão RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances* - não utilização de metais pesados no processo produtivo).

As medidas para confecção de peças como bancadas, balcões, painéis, forro (metálico ou gesso), portas, janelas, pias, lavatórios, suportes, soleiras, entre outros, deverão ser confirmadas *in loco*, antes de sua construção ou confecção, sendo os desenhos apresentados apenas referência para orçamento.

Nos serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada, além de atender às exigências legais da Municipalidade e ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para o fornecimento de produtos de origem florestal (incluindo madeira serrada, faqueada ou em lâminas), deverá ser apresentado comprovante de cadastramento do fornecedor no CADMADEIRA da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMASP), em atendimento ao Decreto Estadual nº. 53.047/08. Nos casos de fornecedores de outros estados, ou não cadastrados, deverá ser comprovada por meio idôneo a regularidade quanto à origem legal da madeira (ou derivado), nos termos da Portaria do MMA nº. 253/06 e da Resolução nº. 379/06 – CONAMA, dentre outras normas infralegais cabíveis.

No caso de fornecimento de produtos (acabamentos em geral, pisos, painéis, dentre outros) que utilizem predominantemente madeira em sua composição (inclusive madeira processada), deverão ser apresentados certificados que comprovem a origem controlada da matéria prima florestal.

Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, durante a execução do objeto, amostras dos acabamentos, além de todos os equipamentos e acessórios.

A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidos ou reinstalados.

A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, plenamente funcionais, ou seja, serviço posto e operacional. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

Todos os materiais removidos com a indicação de reaproveitamento na Planilha de Serviços deverão ser disponibilizados à Comissão de Fiscalização e entregues mediante recibo.

O **prazo de garantia** dos equipamentos e materiais será de **12 meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos serviços será de **60 meses**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

A inteligência dos serviços demandados se dá com a leitura em conjunto deste Memorial Descritivo, desenhos e os quantitativos consignados na Planilha de Serviços e Custos Estimados.

Todos os desenhos mencionados no Detalhamento dos Serviços deste Memorial Descritivo, a seguir, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/licitacao/licitacoes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1 PARTE CIVIL

1.1 PREPARAÇÃO/REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO

1.1.1 Apresentação de projeto executivo e respectivo “as built”, elétrica e TI, em arquivo formato DWG, para utilização no AutoCAD versão 2013. No desenho deverão constar identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, identificação dos pavimentos, escala, entre outros. Além da mídia com arquivos digitais deverá ser apresentado desenhos impressos em 02 (duas) vias. Projeto de elétrica acompanhado de ART específica, além laudo de conformidade das instalações elétricas nos moldes do “anexo R” da Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros para efetivo de renovação do AVCB (o mesmo para o gerador existente). Emissão do laudo de conformidade elétrica se dará ao final dos trabalhos, em data próxima ao recebimento do objeto contratual;

1.1.2 Entrada e documentação para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Incluso pagamento de taxas, fornecimento de laudos e demais documentos necessários para a emissão do referido auto de vistoria. Para efeito de medição necessária apresentação do certificado do AVCB.

1.2 DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

1.2.1 Remoção da camada de vegetação superficial e escavação do solo em profundidade de no mínimo 30 cm, ou até encontrar “suporte” apropriado para composição de “caixa” a ser construído piso armado de concreto. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;

1.2.2 Abertura de vão em alvenaria (desenho 1) para posterior instalação de porta com folha de 0,90m de largura. Demarcação da alvenaria com disco diamantado para efeito de delimitar a área a ser demolida e preservar a integridade desse fechamento de alvenaria (evitar trincas). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;

1.2.3 Compactação da “caixa” aberta no item (1.2.1), com compactação da base suporte, aterramento com material apropriado e processo da compactação controlado, em cota que possibilite a construção do piso armado de concreto e espessura suficiente para assentamento de revestimento em pedra de granito, em conta igual a do piso existente (não serão tolerados desníveis). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;

1.2.4 Remoção com reaproveitamento de piso laminado de madeira dos ambientes (L3 e L5, incluindo closets do desenho 1), incluso rodapé. Serviço abrange o desmonte parcial do piso da sala L7 para posterior complementação do piso em decorrência da remoção do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

armário. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;

- 1.2.5 Demolição controlada das alvenarias, indicadas no desenho 1. Da remoção do piso laminado do item (1.2.4), proceder inicialmente com o escoramento da laje, conforme indicação no desenho 2, com escoras dispostas de 1,5 a 1,5 m devidamente cunhadas. A partir do mencionado escoramento proceder com a demolição das alvenarias, frise-se, demolição somente de alvenaria composta de bloco cerâmico ou bloco vazado de concreto. No caso da presença de peça estrutural, como viga ou pilar, trabalhos deverão ser imediatamente interrompidos. Em vista da possibilidade da existência das mencionadas peças estruturais proceder com a demolição nos termos do desenho 2, ou seja, primeiro verificando a presença de coluna no canto "C1" e posteriormente na parte superior para verificação de viga, partes superior "S" do desenho 2. Mesmo cuidado na demolição para remoção da alvenaria junto ao banheiro. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;
- 1.2.6 Remoção de armários/prateleiras de madeiras dos closets (closet L3 e closet L5 do desenho 1) e quarto L7 (desenho 1). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução e acabamento dos trabalhos;
- 1.2.7 Execução de furos na alvenaria com serra copo diamantada ou sistema equivalente, para passagem de tubulação frigorígena e cabeamento elétrico e de controle para interligação da condensadora à evaporadora. Serviço contempla o acabamento na alvenaria na face exposta, atenção à execução dos trabalhos nas faces com revestimento cerâmico, face da qual, por meio de serra copo, deverá se iniciar o trabalho. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para perfeita execução dos trabalhos e acabamento;
- 1.2.8 Execução de furos para passagem dos cabeamentos de elétrica (circuitos de TE), TI (cabo UTP) e frigorígenas do sistema de ar-condicionado, lançados na cobertura da edificação sobre o telhado para passagem e acesso às respectivas descidas do rodapé técnico. Furação da laje se dará de forma controlada, ou seja, furação por meio de brocas de widea com emprego de bitolas crescente, "alargando" a citada furação. Para finalização, e no caso da utilização de ponteiro para impacto, local da laje deverá estar devidamente escorada. Incluso todos os materiais necessários à execução do trabalho: 6 furos para passagem de cabos TI/Elétricos, 2 para frigorígenas e 2 para alimentação dos quadros de tomada estabilizada-TE e telefonia;
- 1.2.9 Da localização do ramal principal da tubulação de esgoto, proceder com a demolição do revestimento cerâmico de parte do piso da garagem. Haverá prévia demarcação, com disco diamantado, da área a ser removida, conforme desenho 3, delimitação essa que deverá ser bem definida tendo em vista a recomposição desse

revestimento cerâmico por material similar que confira harmonia estética ao piso. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;

- 1.2.10 Abertura de vala para acesso à já mencionada tubulação de esgoto do ramal principal da edificação (ramal coletor), bem como vala para interligação ao banheiro PNE (WC-PNE) a ser construído, conforme desenho 1. Serviço inclui a demarcação com disco diamantado da área de piso de concreto a ser demolida e escavação de terra. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;
- 1.2.11 Demolição de área com largura de 1,20 m dos degraus e patamar do acesso principal da edificação, visando a construção de rampa de acesso (acesso principal - desenho 10) com largura de 1,20 m. Demarcação do piso com disco diamantado, tendo em vista preservação de áreas dos patamares. Remoção de duas partes (uma bandeira fixa e porta pivotante de vidro) do fechamento de vidro do acesso principal da edificação (foto abaixo). Preservação de uma das bandeiras fixas (lado direito – olhando para a frente da fachada) com manutenção da guia superior de alumínio, conferindo estabilidade à mencionada bandeira de vidro. Serviço engloba revestimento cerâmico e piso de concreto e remoção com reaproveitamento de portão de vidro. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;



Foto – Fechamento de vidro.

- 1.2.12 Remoção de telhas, com reaproveitamento, para facilitar implantação da infraestrutura no telhado. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução dos trabalhos;
- 1.2.13 Recolocação das telhas removidas no item (1.2.12). Considerar reposição de telhas no caso de perdas. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução dos trabalhos.

1.3 FECHAMENTOS/ACABAMENTOS

- 1.3.1 Alvenaria para construção do WC-PcD (desenho 1), fechamento do vão da porta, e fechamento para construção da sala técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(desenho 11), com assentamento de blocos cerâmicos vazados para execução do fechamento. Para o fechamento da alvenaria deverá ser executado “leito” com, no mínimo, três barras CA-50 3/8” e argamassa areia: cimento, e disposição, a cada duas fiadas de, no mínimo, dois fios de bitola de 5 mm CA-60, trespassando à alvenaria existente para efeito de “amarração”/solidarização à alvenaria existente. Serviço inclui o chapisco e reboco com acabamento em espuma para na face externa ao ambiente receber acabamento em látex e internamente assentamento de revestimento cerâmico. Nas fiadas a serem dispostas as ferragens CA-60, emprego de argamassa areia: cimento (sem cal). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução, solidez e acabamento do fechamento em discussão;

- 1.3.2 Montagem do piso laminado removido na sala L5 (desenho 1) e complementação da sala L7 em decorrência da remoção do armário (desenho 1). Complementação do piso a sala L7, considera o retrabalho do piso para instalação das régua inteiras na complementação (sem a complementação com mata-junta). Incluso o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos, incluindo manta de forração;
- 1.3.3 Fornecimento e assentamento de piso laminado melamínico de alto tráfego – aplicação comercial, no mínimo AC4, formato de régua, sistema autotravante tipo “click”, substrato em MDF ou HDF-H resistente à umidade, incluindo manta redutora de ruído (modelo de referência “dura silent” marca Duratex ou similar em técnica e qualidade), peças e mata-juntas, no mesmo padrão do piso. O serviço inclui o fornecimento de rodapé da linha do fornecedor do piso com, no mínimo 8 cm de largura, em que as extremidades deverão apresentar acabamento em ½ esquadria. Modelo de referência para efeito de orçamento, “carvalho viena”, linha NATURE marca Durafloor, fabricante Duratex ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética. Incluso mata-juntas e demais acessórios para modulação e acabamento do piso, e fornecidos pelo fabricante do piso laminado. Apresentação de amostras à Comissão de Fiscalização – CF para aprovação do material e definição da cor e textura. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Piso previsto para a sala L3 (desenho 1), demais ambientes reaproveitamento do piso laminado removido (no caso, salas L7 e L5 do desenho 1);
- 1.3.4 Dos furos executados na laje para passagem dos cabamentos do sistema elétrico e de TI, serviço contempla a recomposição dos trechos do cordão de gesso prejudicados. Manutenção da uniformidade estética do cordão de gesso. Serviço inclui regularização de superfície (junção) e lixa. Incluso todos os materiais necessários à execução dos trabalhos;
- 1.3.5 Construção de piso armado de concreto (traço 1:3:3) com barras de aço CA-50 3/8” nas duas direções espaçadas a cada 10 cm nos dois sentidos (indicação desenho 1). Espessura mínima de 7 cm de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

concreto. Previsão de cota para recebimento do revestimento com pedra de granito (espessura da pedra 2,5/3,0 cm + argamassa) em conformidade às pedras assentadas no restante do piso do salão. Previsão de reforços metálicos nas bordas do piso. Incluso apoios, solidarização à estrutura existente e demais estruturas secundárias necessárias. Piso acabado, com o revestimento de pedra, deverá estar na mesma cota do piso existente, formando plano contínuo (sem degrau). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;

- 1.3.6 Do piso de concreto construído, item (1.3.5), aplicação de revestimento de pedra de granito de padrão semelhante à pedra atualmente existente, conferindo uniformidade estética ao ambiente. Incluso rejunte. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização (CF) para aprovação. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a perfeita execução e acabamento do serviço;
- 1.3.7 Construção do piso do WC-PcD por meio de sistema de vigotas e lajotas (laje pré), incluindo apoios (viga corrida ou sistema equivalente) com espessura mínima de 7 cm (H7), não considerando a cobertura de concreto. Serviço contempla ferragem positiva com fio CA-50 6,3 mm, malha 15x15, e cobertura de concreto traço 1:3:3 (no mínimo). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;
- 1.3.8 Execução de contrapiso do WC-PcD, argamassa “farofa” traço 1:3, devidamente apilada, com queda na direção da caixa sifonada, tendo como parâmetro para cota o assentamento de revestimento de piso cerâmico na mesma cota do piso de granito (não haverá desnível entre WC- PcD e a sala principal da edificação). No preparo da argamassa deverá ser adicionada resina impermeabilizante tipo “Vedacit” ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;
- 1.3.9 Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico (30,0 x 20,0 cm, acetinado) nas paredes do WC-PcD, incluso material para assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico (cor do rejunte deverá ser previamente ajustada com a CF). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Arremates das quinas será por meio de cantoneiras de alumínio sextavadas na cor de conformidade ao revestimento cerâmico. Amostras do revestimento cerâmico, cantoneira de alumínio e do rejunte deverão ser submetidas à aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo Linear White AC, marca de referência Eliane ou similar em técnica, qualidade e padrão estética;
- 1.3.10 Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico antiderrapante, 45,0 x 45,0 cm, incluso material para assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico, para o piso do banheiro do WC-PcD. Classificação PEI 4 e antiderrapante. Viabilizar caimento no sentido da caixa sifonada. Incluso fornecimento de todos os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra do piso e rejunte deverá ser submetida à aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo Cargo Plus AC, marca Eliane ou similar em técnica, qualidade e padrão estética;

- 1.3.11 Fornecimento e assentamento de soleira de granito para a nova porta do WC-PcD. Amostra de pedra deverá ser apresentada à CF para aprovação, e deverá se harmonizar esteticamente com o revestimento cerâmico do piso do WC-PcD. Para efeito de orçamento, considerar granito cinza andorinha e rejunte. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço;
- 1.3.12 Nas lajes com superfície prejudicada, seja pela execução de furos ou pela demolição de alvenarias, retificação do emboço com acabamento em espuma. Incluso resina plástica para melhor aderência, tipo “Bianco” ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários à execução do serviço;
- 1.3.13 Fornecimento e instalação de porta de madeira lisa encabeçada completa, incluindo batente e guarnições, com folha de 0,90 m de largura. Ferragens em material metálico cromado, no mínimo três dobradiças, e fechadura com maçaneta tipo alavanca com fecho. Acabamento da porta em esmalte sintético na cor branca (cor a ser confirmada com a CF à época da execução), com a fixação de placa de aço inox na parte inferior em largura conforme a NBR9050 e barras de aço inox (conforme NBR905) nas duas faces. Porta será montada em conformidade à NBR9050. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução e acabamento do serviço;
- 1.3.14 Pintura dos forros (gesso e massa) com tinta látex PVA, cor branco fosco em no mínimo três demãos ou enquanto houver manchas. Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (item 1.3.18), lixa e aplicação de seladora. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Seladora e tinta, marca Suvinil ou similar quanto aos aspectos técnicos e de qualidade;
- 1.3.15 Pintura dos fechamentos (alvenaria em geral) com tinta látex PVA, cor referência “algodão egípcio” (catálogo Suvinil). Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (item 1.3.18), lixa e aplicação de seladora. Cor das paredes deverá ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Seladora e tinta, marca Suvinil ou similar quanto aos aspectos técnicos e de qualidade;
- 1.3.16 Pintura dos fechamentos externos e das áreas úmidas com tinta látex acrílica, cor referência “algodão egípcio” (catálogo Suvinil). Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (item 1.3.18), lixa e aplicação de seladora. Cor deverá ser confirmada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

junto à Comissão de Fiscalização. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Seladora e tinta, marca Suvinil ou similar quanto aos aspectos técnicos e de qualidade;

- 1.3.17 Pintura dos forros (gesso e massa) das áreas frias com tinta látex acrílico, cor branco fosco em no mínimo três demãos ou enquanto houver manchas. Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (item 1.3.18), lixa e aplicação de seladora. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Seladora e tinta, marca Suvinil ou similar quanto aos aspectos técnicos e de qualidade;
- 1.3.18 Emassamento com massa corrida acrílica, incluindo lixa. Serviço visando correções das superfícies dos rebocos. Marca de referência Suvinil ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.19 Fornecimento e montagem de fechamento em vidro temperado de no mínimo 10 mm de espessura, com estrutura em alumínio na cor branca. Fechamento identificado no desenho 5 (fechamento DV1), contendo duas portas completas, também de vidro (vão luz de 0,90 m), contendo fechadura com chave, sendo o vão luz mínimo de 0,90 m. Fechamento principal composto por 3 módulos de vidro “amarrados” por botão em aço inox. Ferragens, com exceção da estrutura de alumínio, em aço inox (eixos, fechaduras, apoios, botões, pivotantes,...). Um dos fechamentos (face junto à porta principal da edificação, painel de vidro irá até o teto. Fechamento de vidro receberá película tipo “jateada”. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à montagem do fechamento, acabamento e perfeita funcionalidade;
- 1.3.20 Fornecimento e montagem de fechamento em vidro temperado de no mínimo 10 mm de espessura, com estrutura em alumínio na cor branca. Fechamento identificado no desenho 5 (fechamento DV2), contendo uma porta pivotante completa, também de vidro, contendo fechadura com chave, sendo o vão luz mínimo de 0,90 m. Fechamento composto por 3 módulos de vidros “amarrados” por botão em aço inox. Bandeira superior, também, em vidro, sendo um dos módulos basculantes dotado de duas correntes para apoio. Ferragens, com exceção da estrutura de alumínio, em aço inox (eixos, fechaduras, apoios, botões, pivotantes,...). Fechamento de vidro receberá película tipo “jateada”, inclusive porta, exceto bandeira (bandeira sem película). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à montagem do fechamento, acabamento e perfeita funcionalidade;
- 1.3.21 Fornecimento e assentamento de caixa de passagem para evaporados de ar-condicionado Split tipo Hi-Wall (Desenho 4), possibilitando a passagem de tubulações frigoríferas e cabos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

elétricos para posterior instalação de evaporadoras de ar-condicionado. Marca de referência Polar ou equivalente em funcionalidade e desempenho. Incluso acabamento da alvenaria. Caixa deve ser instalada de forma a se permitir que o aparelho split fique instalado a, no mínimo, uma distância de 15,0 cm do forro (mediada acabada). Prever uso de flexíveis de 2" chumbado para possibilitar a passagem da tubulação frigorígena e cabos elétricos. Serviço contempla o acabamento da alvenaria. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 1.3.22 Placas de sinalização de PVC (15 x 30) cm, aproximadamente, para indicação do acesso ao WC-PcD. Composição : uma placa indicando WC-PcD e demais direcionais para o WC-PcD. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Símbolos e cores em conformidade à NBR9050;
- 1.3.23 Placas de sinalização de fotoluminescente em PVC (13 x 26) cm, aproximadamente, para indicação da rota de fuga. Composição de acordo com a rota a ser indicada (direita, esquerda...) Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Sinais e cores em conformidade às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar;
- 1.3.24 Fechamento das valas abertas para execução das instalações de esgoto, com a devida compactação, retificação do piso de concreto (traço 1:3:3) e adequação do contrapiso para revestimento cerâmico, tendo em conta tratar-se de novo tipo de piso (item 1.3.25). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;
- 1.3.25 Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico antiderrapante, 45,0 x 45,0 cm, incluso material para assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico, para a complementação do piso da garagem removido para acesso ao ramal coletor de esgoto. Classificação PEI 5 e antiderrapante. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra do piso e rejunte deverá ser submetida à aprovação da Comissão de Fiscalização. Amostra a ser apresentada em conformidade estética ao piso das áreas preservadas;
- 1.3.26 Revisão do emboço do telhado (cumeeiras), bem como aplicação de selante flexível UV junto às calhas e rufos laterais do telhado. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;
- 1.3.27 Fornecimento e assentamento de piso tátil de alerta, em conformidade à NBR9050, confeccionado em material de borracha, cor amarela (a ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização), dimensional de 250,0 x 250,0 x 5,0mm, com bordas chanfradas (para assentamento sobreposto – item 5.14, a, da NBR9050) – obs.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

espessura de 5,0 mm, inclui a espessura da base e dos relevos de sinalização. Assentamento por meio de cola de contato acrílica P400. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo arremates. Assentamento em conformidade à NBR 9050. Marca de referência Kapazi ou similar em técnica e qualidade. Amostra deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Inclusa limpeza das superfícies em que serão assentados os pisos.

Características do piso (item 5.14.1.1 da NBR9050):

Diâmetro do relevo – 22,0 a 30,0 mm;

Distância horizontal entre centros de relevo – 42,0 a 53,0 mm;

Distância diagonal entre centros de relevo – 60,0 a 75,0 mm;

Altura do relevo – 3,0 a 5,0 mm;

- 1.3.28 Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional, em conformidade à NBR9050, confeccionado em material de borracha, cor amarela (a ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização), dimensional de 250,0 x 250,0 x 5,0mm, com bordas chanfradas (para assentamento sobreposto – item 5.14, a, da NBR9050) – obs. espessura de 5,0 mm, inclui a espessura da base e dos relevos de sinalização. Assentamento por meio de cola de contato acrílica P400. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo arremates. Assentamento em conformidade à NBR 9050. Marca de referência Kapazi ou similar em técnica e qualidade. Amostra deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Inclusa limpeza das superfícies em que serão assentados os pisos.

Características do piso (item 5.14.2.2 da NBR9050):

Largura de base do relevo – 30,0 a 40,0 mm;

Largura do topo – 20,0 a 30,0 mm;

Altura do relevo – 4,0 a 5,0 mm;

Distância horizontal entre centros de relevo – 70,0 a 85,0 mm;

Distância horizontal entre bases de relevo – 45,0 a 55,0 mm;

- 1.3.29 Fornecimento e assentamento de piso tátil de alerta, em conformidade à NBR9050, confeccionado em concreto, cor amarela (a ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização), dimensional de 250,0 x 250,0 x 5,0mm. Serviço envolve preparação da base (remoção de pedras do passeio e execução de base para recebimento do piso) e assentamento do piso tátil de concreto. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo arremates (rejunte). Assentamento em conformidade à NBR 9050. Amostra do piso deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Inclusa limpeza das superfícies em que serão assentados os pisos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.30 Instalação de filtro de água em local, na cozinha, a ser definido à época pela CF. Serviço envolve a remoção de filtro instalado na atual Regional (rua José Bonifácio, 803 – Ituverava/SP), adaptações hidráulicas necessárias (conectores, mangueiras, adaptadores... – não envolve adaptação das tubulações de água fria (AF) chumbadas), elétrica e fixação. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;
- 1.3.31 Instalação de filtro de água em local, na sala principal, a ser definido à época pela CF. Serviço envolve a remoção de filtro instalado na atual Regional, adaptações hidráulicas necessárias, inclusive com adaptação da rede de AF (tubo 3/4" e registro de gaveta previstos em itens abaixo). Considerar neste centro de custo cotovelo azul com rosca metálica e adaptadores para ligação do filtro à rede de AF. Incluso ainda fixação e ligação à rede elétrica. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;
- 1.3.32 Fornecimento e instalação de mastro de bandeira com 4,0 m de comprimento, sendo 1,0 m para engaste, galvanização a fogo, em conformidade à NBR 14.744. Serviço inclui construção de base em concreto armado e broca para engaste (1,0 m) do mastro. Alocação desenho 1. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.33 Piso 25,0 x 25,0 cm, espessura de 25,0 mm de concreto, tipo ladrilho hidráulico, cor cinza ou vermelha, com composição de quadrados, para revestimento da rampa de acessibilidade na porta principal da edificação. Incluso rejunte e argamassa colante. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.34 Guarda corpo com corrimãos duplo em aço inox de primeira qualidade para rampa de acesso à edificação em conformidade à NBR9050 - item (6.7.1). Corrimãos não poderão possuir arestas vivas, espaço livre mínimo de 4,0 cm entre parede e corrimão, devendo permitir boa empunhadura e deslizamento, com seção circular entre 3,0 e 4,5 cm. Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30,0 cm antes do início e após o término da rampa. Os corrimãos devem ser instalados a altura de 0,92 m do piso acabado. As barras de suporte deverão estar firmemente fixadas ao piso e em quantidade que garanta a solidez do conjunto. Considerar instalação de anel de fim de curso e sinalização braille nos termos da NBR9050. Incluso fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade, fixação, solidez e acabamento do serviço;

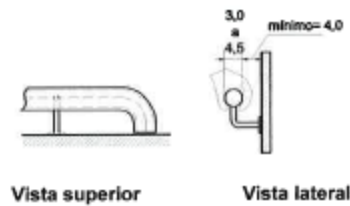
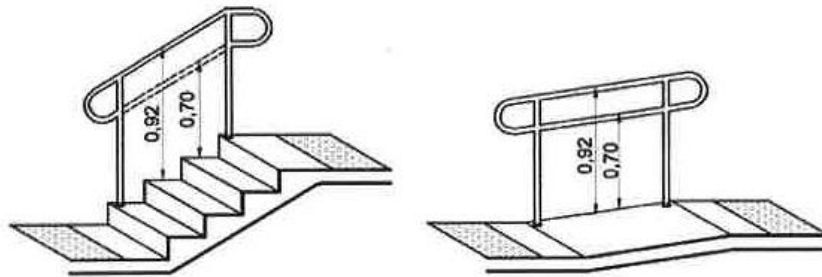


Figura 85 — Empunhadura de corrimão - Exemplo



- 1.3.35 Abertura de forro de gesso e recomposição para acesso à laje ou instalações elétricas. Serviço inclui regularização de superfície e lixa. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;
- 1.3.36 Fornecimento e instalação de adesivo jateado a ser colado no painel de vidro não removido da entrada principal, contendo logo tipo do TCESP (colorido) e as seguintes indicações “Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Ituverava UR-17”. Arte final deverá ser submetida à CF para aprovação. Serviço inclui, ainda, a remoção no atual imóvel da Regional de placa metálica e fixação em local a ser definido pela CF no imóvel objeto dessa reforma. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;



Foto – local da fixação do adesivo (bandeiras à direita)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

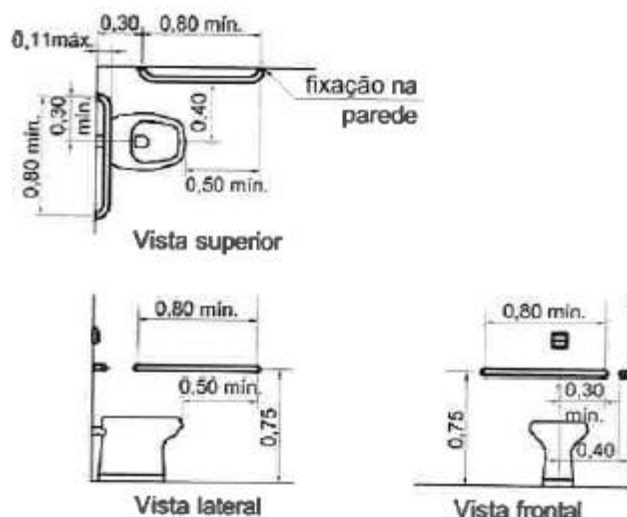
- 1.3.37 Fornecimento e assentamento na alvenaria de caixa de PVC 4"x2" para instalação de interruptores e tomadas. Uma caixa para o interruptor do WC-PcD e outra para tomado do filtro de água a ser instalado na sala principal (protocolo). Atentar para o correto gabarito de instalação e fixação adequada das caixas. Empregar caixas de PVC com rigidez adequada. Incluso rasgo da alvenaria e enchimento com argamassa e acabamento com espuma (reboco). Demarcação da alvenaria para rasgo por meio de disco diamantado. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.38 Fornecimento e assentamento de eletroduto corrugado de PVC de 3/4", incluindo rasgo da alvenaria e enchimento com argamassa e acabamento com espuma (reboco). Demarcação da alvenaria para rasgo por meio de disco diamantado. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.39 Construção de rampa de acesso na porta principal da edificação (desenho 10, em conformidade à NBR9050. Incluso contrapiso (atentar para cota em função do tipo de revestimento a ser utilizado) para não haver degrau entre ambientes. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;
- 1.3.40 Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado de 10 mm de espessura, contendo adesivo com logotipo do TCESP. Dimensão do painel de vidro com 65,0 x 75,0 cm, fixados por meio de 04 (quatro) botões de aço inox dotados de espaçador. Local de instalação desenho 01 (painel de vidro). Incluso todos os materiais necessários à execução dos trabalhos.

1.4 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

- 1.4.1 Fornecimento e instalação de bacia de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com botão de acionamento duplo, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte, assento emborrachado com dimensional e características que atendam a NBR9050 de acessibilidade (principalmente altura). Deverá ser apresentado catálogo com descrição da bacia à Comissão de Fiscalização para aprovação. Considerar fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência para bacia e anel de vedação Deca, para os metais marca de referência Docol/Deca/Esteves ou similares em técnica, qualidade e eficiência hídrica, além de harmonização e uniformização estética;
- 1.4.2 Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna suspensa com dimensões e características que atendam à NBR9050 de acessibilidade. Inclui Kit fixação em material metálico cromado e sifão metálico com copo removível, marca de referência

Esteves ou similar em técnica, qualidade e estética, além de válvula de escoamento, marca de referência Deca ou similar em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;

- 1.4.3 Fornecimento e instalação de barras de proteção e apoio junto ao lavatório, em aço inox nos termos da NBR9050. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Catálogo ou amostra deverão ser submetidos à aprovação da CF;
- 1.4.4 Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, acionada por dispositivo hidromecânico com fechamento automático temporizado de aproximadamente 06 (seis) segundos contendo alavanca adequada à NBR9050, com arejador regulável (incluindo chaveta para ajuste), incluindo adaptadores. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra da torneira deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.5 Fornecimento e instalação de barras de apoio em aço inox com 0,80 m de comprimento, fixadas na parede conforme NBR 9050, item (7.3.1.2). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra deverá ser encaminhada à CF para aprovação;



- 1.4.6 Fornecimento e assentamento de registro de gaveta $\frac{3}{4}$ " para os ramais de água fria (AF). Para cada ramal de equipamento hidráulico deverá haver um registro. Dois registros previstos para o WC-PcD e um para o filtro de água a ser instalado na sala principal (protocolo). Incluso rasgo e chumbamento na alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- obra. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica e qualidade;
- 1.4.7 Tubo PVC de AF (marrom) de ¾" para instalações de AF no WC-PcD e instalação de filtro de água no protocolo, incluindo conexões e chumbamento na alvenaria. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.4.8 Tubo de PVC branco de 100 mm, incluindo conexões, bem como cava e fechamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.9 Caixa sifonada 100x50x50 mm completa com grelha, incluindo cava e chumbamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.10 Tubo de PVC branco de 50 mm, incluindo conexões, bem como cava e fechamento. Tubo para conexão da rede de rasgo e tubulação de ventilação a ser disposto até a cobertura da edificação (furar laje). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.11 Tubo de PVC branco de 40 mm, incluindo conexões, bem como cava e fechamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.12 Fornecimento e instalação de engate flexível em material metálico. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.13 Fornecimento e instalação de RVV – Registro Variador de Vazão metálico, para a torneira do lavatório PcD, com chaveta. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca referência Docol ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.14 Fornecimento e instalação de dispenser para papel toalha de folhas duplas em PVC branco. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Seguir padrão adotado nos demais banheiros. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação;
- 1.4.15 Fornecimento e instalação de dispenser para sabão líquido avulso em PVC branco, com mostrador de nível. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Seguir padrão adotado nos demais banheiros. Deverá ser encaminhada amostra à CF para aprovação;

- 1.4.16 Cabide duplo em metal cromado brilhante. Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica, qualidade e uniformidade estética. Amostra deverá ser aprovada pela CF;
- 1.4.17 Porta papel higiênico em metal cromado brilhante. Marca de referência Deca, linha Flex, ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética. Amostra deverá ser aprovada pela CF;
- 1.4.18 Fornecimento e instalação de acabamentos para registros de material metálico cromado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca ou similar em técnica, qualidade com harmonização e uniformização do acabamento. Amostra deverá ser submetida à CF para aprovação;
- 1.4.19 Fornecimento e fixação de espelho com 75,0 x 50,0 cm, borda de alumínio brilhante arredondada, para os novos banheiros. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra deverá ser submetida à CF para aprovação;
- 1.4.20 Fornecimento e instalação de torneira de jardim em material metálico cromado, incluindo adaptadores. Marca de referência Deca ou similar em técnica e qualidade. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação;

2. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

- 2.1. Adaptação da alimentação de energia pela concessionária para sistema trifásico para atender instalações de tomadas de corrente de 220V, com manutenção do poste existente. Incluso substituição da “bengala” de PVC, quadro metálico embutido com área para dispositivo de medição, instalação de dispositivo de proteção e seccionamento (chave tipo disjuntor ou chave com fusíveis - conforme padrão da concessionária de energia elétrica), cabos para ligação à rede pública de no mínimo 25 mm². Aterramento previsto no item 2.2. Serviço inclui ligação provisória para fornecimento de energia até efetiva ligação pela concessionária. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para a perfeita execução dos trabalhos e funcionalidade do sistema elétrico. Projeto elétrico para apresentação junto à concessionário incluso no item 1.1.1. Incluso recolhimento de taxas junto a concessionária de energia elétrica. Contratada será responsável pelos pedidos e requisições junto à concessionária;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. Construção e instalação de sistema de aterramento com haste metálica de cobre (mínimo barra de 3 m de comprimento) para o quadro de entrada de energia elétrica do item (2.1). Demolição controlada do piso, incluso acabamento. Poço de visita da barra metálica com tampa. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução dos trabalhos;
- 2.3. Fornecimento e instalação de rodapé técnico, incluindo conexões (curvas diversas, Ts, mata-juntas, finalizadores, exceto caixa para tomadas elétricas e de dados) e fixação, metálico, com 2 septos – 3 vias, espessura de 30 mm e largura de 120 mm com acabamento de pintura eletrostática em epóxi-pó, cor branca. Disposição conforme Desenho 6. Acabamento (“tampa”) de pressão tipo “U”. Rodapé instalado à aproximadamente 15 cm do piso. Marca de referência DCA ou similar quanto às características técnicas, de qualidade e uniformidade estética. Amostra deverá ser encaminhada à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.4. Fornecimento e instalação de caixa com 2 (duas) tomadas elétricas e 2 (duas) tomadas RJ45, a serem montadas no rodapé técnico do item acima. Incluso tomadas e conectores RJ45 para o cabo UTP cat6. Tomadas padrão ABNT 2P+T. As tomadas elétricas e de dados deverão possuir etiqueta com identificação dos pontos e/ou circuitos (Elétricas: identificação do circuito; Dados: “02A aa nn”, sendo “aa” 01 ou 02 (pavimento) e “nn” numeração sequencial atribuída à porta lógica, com contagem a inicial a ser confirmada com a CF). Posicionamento conforme disposição de mobiliário em layout a ser tempestivamente disponibilizado, logo no início dos serviços. Tomadas como pontos RJ45 deverão ter sobra de cabeamento aproximado de 1,50 m para mobilidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência DCA ou similar quanto às características técnicas e de qualidade;
- 2.5. Fornecimento e instalação de quadro elétrico de sobrepôr completo (QD-TE), para instalação dos circuitos das tomadas de corrente estabilizadas (TE) e dos circuitos de ar-condicionado, com no mínimo 34 posições. Montagem do quadro com 2 (dois) barramentos de cobre, e dois disjuntores de seletividade. Um barramento e disjuntor previstos para os circuitos de TE e outro barramento/disjuntor para os circuitos do sistema de ar-condicionado. Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2011 do Corpo de Bombeiros. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Para o início dos serviços de elétrica deverá ser apresentado à CF, projeto executivo com ART recolhida e cópia do CREA do responsável. Serviço contempla corte da alvenaria com demarcação de área com disco diamantado e chumbamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quadro será instalado na sala “L17” (desenho 3) e alimentado por cabos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

de no mínimo 25,0 mm². Marca de referência Cemar/Legrand, Tigre ou similar em técnica e qualidade;

- 2.6. Fornecimento de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva B para os circuitos de tomadas de corrente estabilizadas (TE) a serem montados no QD-TE. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.7. Fornecimento de disjuntor bipolar DIN de 25 A, curva C para os circuitos de alimentação das condensadoras de ar-condicionado a serem montados no QD-TE em barramento segregado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.8. Fornecimento de disjuntor unipolar DIN de 25 A, curva B para o circuito que guarnecerá a sala técnica (2 circuitos exclusivos à sala técnica) a ser montado no QD-TE. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.9. Fornecimento de disjuntor tripolar DIN de 50A, curva C para seletividade do barramento dos circuitos de alimentação das condensadoras de ar-condicionado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.10. Fornecimento de disjuntor tripolar DIN de 60A, curva B para seletividade do barramento dos circuitos de tomadas de corrente estabilizadas (TE) e do circuito da sala técnica. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.11. Fornecimento e fixação de eletroduto rígido de PVC de 2" para passagem dos circuitos elétricos na cobertura. Tal infraestrutura será instalada na cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (conduletes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;
- 2.12. Fornecimento de espiraflex emborrachado de 2" para complementação da infraestrutura de cabeamento elétrico do item acima. Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.13. Fornecimento e fixação de eletroduto rígido de PVC de $\frac{3}{4}$ " para passagem dos circuitos elétricos na cobertura. Tal infraestrutura será instalada no cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;
- 2.14. Fornecimento de espiraflex emborrachado de $\frac{3}{4}$ " para complementação da infraestrutura de cabeamento elétrico do item acima. Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.15. Fornecimento e fixação de eletroduto rígido de PVC de $1 \frac{1}{2}$ " para passagem dos circuitos elétricos na cobertura. Tal infraestrutura será instalada no cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;
- 2.16. Fornecimento de espiraflex emborrachado de $\frac{1}{2}$ " para complementação da infraestrutura de cabeamento elétrico do item acima. Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.17. Fornecimento e instalação e fixação de eletroduto metálico galvanizado leve de $\frac{3}{4}$ " para passagem de circuito elétrico na sala "L16" e sala técnica (desenho 7), fixados na parede por meio de abraçadeiras. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes,...). Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso condutes para instalação das tomadas elétricas. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.18. Fornecimento e instalação e fixação de eletroduto metálico galvanizado pesado de 1" para passagem dos cabos elétricos de alimentação do QD-TE vindos do quadro de medição. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes,...). Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.19. Fornecimento e instalação de caixa de passagem com dimensional de 30x30cm, a ser utilizada na infraestrutura das instalações elétricas disposta na cobertura da edificação. Aberturas para conexão dos vários eletrodutos por meio de serra copo. Caixa dotada de tampa com parafusos ou sistema similar. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução dos trabalhos;
- 2.20. Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para o WC-PcD, com 2 (duas) lâmpadas tubulares LED, acabamento em pintura eletrostática cor branca (6.000K), dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Incluso soquetes, lâmpadas tubulares T8 (G13) com 1,20 m de comprimento de 20W (no mínimo) LED, branca, bulbo com capa (lisa). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da calha de iluminação deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor);
- 2.21. Fornecimento e instalação de interruptor simples, completo, ou seja, com base, botão e espelho de acabamento para instalação no WC-PcD e sala técnica. Modelo de referência Pial Plus marca Legrand ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- 2.22. Fornecimento e instalação de canaleta branca tipo X, para interligação e alimentação elétrica das calhas de iluminação. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;
- 2.23. Fornecimento e instalação de calha quadrada de 0,62 x 0,62 m, para 4 (quatro) lâmpadas a ser fixa na laje ou forro de gesso, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado. Incluso soquetes, lâmpadas tubulares T8 (G13) com 60 cm de comprimento de 9/10W (no mínimo) LED, branca (5.500 a 6.000 K), bulbo com capa (lisa). Marca de referência Itaim ou similar em qualidade, técnica e estética. Lâmpadas, soquetes, cabos inclusos no fornecimento. Modelo da calha deverá ser submetido à aprovação pela CF. Disposição das luminárias conforme desenho 8. Referência para calha marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor), para cabos marca Prysmian. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.24. Fornecimento e lançamento de cabo elétrico de cobre de 25 mm² para alimentação do QD-TE. Marca referência Prysmian ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.25. Fornecimento e lançamento de cabo elétrico de cobre de 4,0 mm² com capa antichama PVC para ligação das condensadoras do ar-condicionado. Marca referência Prysmian ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.26. Fornecimento e lançamento de cabo elétrico de cobre de 2,5 mm² com capa antichama PVC para os circuitos de tomadas de corrente estabilizadas (TE) e alimentação elétrica do filtro de água. Considerar, grosso modo, 5 tomadas por circuito. Marca referência Prysmian ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.27. Fornecimento e lançamento de cabo elétrico de cobre de 1,5 mm² com capa antichama PVC para a substituição e ampliação das calhas de iluminação. Marca referência Prysmian ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.28. Fornecimento de holofotes blindados, incluindo lâmpada de até 30W-IP66, para iluminação das bandeiras. Instalação na base de concreto dos mastros. Serviço inclui a adaptação das instalações elétricas para alimentação desses holofotes. Amostra do holofote deverá ser apresentada à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.29. Fornecimento e instalação de tomada 3P+T completa (base, tomada e espelho), sendo quatro montadas nos conduteles (duas por condutele) da sala "L16" (desenho 7), uma para o filtro de água a ser instalado no protocolo e seis para a sala técnica. Amostra da tomada deverá ser apresentada à CF para aprovação. Modelo de referência PIAL Plus marca Legrand ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.30. Fornecimento e assentamento de, no mínimo, duas linhas de eletroduto corrugado de PVC flexível de 1 ½" para alimentação do QD-TE (item 2.5) localizado na sala L17 – desenho 3. Serviço inclui rasgo da alvenaria com disco diamantado e chumbamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3. PARTE ELÉTRICA/TI/TELEFONIA

- 3.1. Fornecimento e lançamento de cabo UTP cat6, em rodapés e infraestrutura de eletrodutos tubulares, incluindo conectorização. No caso dos rodapés cada ponto de rede deverá ter flexibilidade de posicionamento com folga no cabeamento de no mínimo 1,0 m. Incluso fornecimento de todos os materiais (incluindo cinta TR-30, TR-50 e fitas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

de velcro para organização dos cabos) necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Referência marca Furukawa ou similar.

Especificação técnica - Cabos de Pares Trançados Tipo U/UTP - Categoria 6

- Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado, com condutores trançados em pares, capa externa em material não propagante segundo diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).
 - Não Blindado (U/UTP), capa composta por material termoplástico LSZH, cor azul
 - Classe de Flamabilidade - CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)
 - Aderente os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801
 - Normas aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705
 - Suportar os padrões de rede GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps
 - Resistência ao isolamento 10000 MΩ.km
 - Quantidade de pares - 4 pares, 23AWG
 - Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m)
 - Máxima distância para transmissão digital a 100 Mbps - 100 metros
 - Impedância 100±15% Ω
 - Atraso de Propagação Máximo - 545ns/100m @ 10MHz
 - Diâmetro externo - cabo 04 pares - 6 +/- 0,3 mm
 - Temperatura de operação -20°C a 60°C.
- 3.2. Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas para conectorização dos cabos UTP, Cat6. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Especificação: Atender requisitos das normas para Cat6; performance garantida para até 04 (quatro) conexões em canais de até 100 m; painel frontal de plástico em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; suportar pinagem T568A/B; fornecimento com acessórios para fixação; cor preta. Padrão RoHS;
- 3.3. Fornecimento e instalação de voice panel, com 20 portas, para conectorização do sistema de telefonia. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;
- 3.4. Fornecimento e conexão de patch cord com boot de 1,5 m de comprimento, cor azul, marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade; atender à norma ANSI/TIA/EIA-568B Cat 6; cabo montado em fábrica, com garantia de performance; aprovado para Gigabit Ethernet pela ETL/SEMKO (zero bit error); produzido com cabo flexível; possuir protetores sobre os conectores (boots) para evitar desconexões acidentais. Padrão RoHS;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.5. Especificação conforme item 3.4, com 1,5 m de comprimento, porém, na cor amarela;
- 3.6. Especificação conforme item 3.4, com 2,5 m de comprimento;
- 3.7. Especificação conforme item 3.4, com 3,0 m de comprimento;
- 3.8. Certificação de todos os pontos de dados em 100% dos enlaces (não será admitida certificação por amostragem), com apresentação de relatório técnico e etiquetagem. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B - B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: Pinagem e conectorização (wiremap), Comprimento do enlace, Atenuação, Impedância característica, NEXT (pares 2 e 3), Power Sum Next, Power Sum FEXT; Delay Skew. Todos os cabos que não passarem nos testes de certificação deverão ser substituídos pela empresa instaladora;
- 3.9. Fornecimento e fixação de eletroduto rígido de PVC de 2" para passagem dos cabos UTP na cobertura. Tal infraestrutura será instalada no cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;
- 3.10. Fornecimento de espiraflex emborrachado com blindagem metálica de 2" para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP do item acima. Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.11. Fornecimento e fixação de caixa de passagem de alumínio, com tampa, para recebimento dos cabos UTP na cobertura para distribuição nos ramais de derivação a serem construídos com os eletrodutos de PVC. Caixa deverá estar devidamente fixada na vertical. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.12. Fornecimento e fixação de eletroduto rígido de PVC de 1 ½" para passagem dos cabos UTP na cobertura. Tal infraestrutura será instalada no cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;
- 3.13. Fornecimento de espiraflex emborrachado com blindagem metálica de 1 ½" para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP do item acima. Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.14. Fornecimento e fixação de eletroduto rígido de PVC de $\frac{3}{4}$ " para passagem dos cabos UTP na cobertura. Tal infraestrutura será instalada na cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;
 - 3.15. Fornecimento de espiraflex emborrachado com blindagem metálica de $\frac{3}{4}$ " para complementação da infraestrutura do cabeamento UTP do item acima. Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
 - 3.16. Fornecimento e instalação e fixação de eletroduto metálico galvanizado pesado de 1" para passagem de cabo de telefonia até o quadro de distribuição interno. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes,...). Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Ramal de telefonia (parte externa) previsão de passagem de fio guia de arame galvanizado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra
 - 3.17. Fornecimento e instalação e fixação de eletroduto metálico galvanizado leve de $\frac{3}{4}$ " para passagem de cabos UTP na sala "L16" (desenho 6), fixados na parede por meio de abraçadeiras. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes,...). Considerada metragem para derivações do quadro interno de telefonia até equipamento para guarnição de cabo CI. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
 - 3.18. Fornecimento e fixação de eletroduto rígido de PVC de 1" para passagem dos cabos UTP na cobertura. Tal infraestrutura será instalada na cobertura da edificação e fixada de forma apropriada no madeiramento do telhado. Incluso conexões, caixas de passagem, fixação (abraçadeiras, suportes, varões,...). Existência de infraestrutura "solta" na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Derivações se darão por meio de caixas de passagem (condutes). Material previsto para construção de ramal interligando entrada de telefonia ao quadro de distribuição localizado na sala técnica, ramal este que deverá apresentar fio guia de arame galvanizado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Tigre, ou similar em técnica e qualidade;
 - 3.19. Fornecimento de espiraflex emborrachado com blindagem metálica de 1" para complementação da infraestrutura do cabeamento de rede do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

item acima. Existência de infraestrutura “solta” na laje da cobertura será motivo para o não aceite dos serviços. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 3.20. Fornecimento e instalação de rack aberto (torre) de 19”, completo, contendo barras verticais de fixação e tomadas, altura 36U, guias de roteamento verticais e redutores de tração, guias laterais duplos, com alça de fixação e porta para acesso aos cabos, acompanhado de conjunto de porcas e parafusos para fixação, acessórios para montagem do rack e parafusos para montagem do rack. Incluso cinta TR-30, cinta TR-50, velcro com largura de 20 mm para organização dos cabos, porca gaiola com parafuso M-5 e demais acessórios e partes para perfeita funcionalidade e instalação dos equipamentos de informática solicitados na Planilha de Serviços. Apresentação de catálogo para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.21. Fornecimento e instalação de Bandeja para rack 19” tipo torre
- 3.22. Adaptação da entrada de telefonia, com a troca de bengala no poste de entrada. Tubulação para ramal externo previsto no item (3.15) e ramal interno item (3.17). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.23. Fornecimento e instalação de conector fêmea RJ45 para os pontos na sala “L16” (desenho 7) a serem instalados em conduletes (2 por condulete). Incluso base, conector RJ45 e espelho de acabamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.24. Fornecimento e instalação de cabo CI20 para ramal interno do quadro de distribuição de telefonia (quadro do item 3.20). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

4. AR-CONDICIONADO

- 4.1. Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado completo, condensadora, evaporadora e instalações frigorígenas de 24.000 BTU/h a ser instalado na sala “L16” (desenho 6). Condensadora será instalada em platibanda no telhado. Equipamento com controle remoto e evaporadora tipo hi-wall, classificação “A” do INMETRO relativa ao consumo. Incluso instalações de gás e elétrica, incluindo gás. Serviço abrange ainda acabamentos relativos à abertura na laje para passagem da frigorígena, suportes para fixação (tipo braçadeiras ou similar) da condensadora, instalação de dreno (incluindo bomba para descarga no telhado). Incluso todos os materiais, dispositivos e mão de obra para instalação, acabamento e funcionamento do sistema;
- 4.2. Fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado completo, condensadora, evaporadora e instalações frigorígenas de 7.000 BTU/h a ser instalado na sala técnica. Condensadora será instalada em platibanda no telhado. Equipamento com controle remoto e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

evaporadora tipo hi-wall, classificação “A” do INMETRO relativa ao consumo. Incluso instalações de gás e elétrica, incluindo gás. Serviço abrange ainda acabamentos relativos à abertura na laje para passagem da frigorígena, suportes para fixação (tipo braçadeiras ou similar) da condensadora, instalação de dreno (incluindo bomba para descarga no telhado). Incluso todos os materiais, dispositivos e mão de obra para instalação, acabamento e funcionamento do sistema;

- 4.3. Remoção, deslocamento e reinstalação de equipamentos de ar-condicionado. Equipamentos serão removidos do atual imóvel que abriga a Regional e instalados no imóvel objeto desta reforma. Disposição dos equipamentos em conformidade ao desenho 4. Alocação das potências deverá ser ajustada junto com a CF à época da instalação. Reaproveitamento de todos os materiais da atual instalação com a complementação das instalações frigorígenas, sistema de dreno e sistema elétrico. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita instalação e operação dos equipamentos.

5. REFORÇO ESTRUTURAL

- 5.1. Considerando a remoção das duas alvenarias na sala “L3” (desenho 1), remoção essa que se dará de forma controlada e posterior ao devido escoramento, prevê-se o reforço para apoio da laje desse ambiente por meio de viga metálica em perfil estrutural “I” laminado, no mínimo, W200 x 19,3 em conformidade às especificações da ASTM A 572 grau 50. Viga será posicionada a 2,0 m da parede junto ao WC (local da alvenaria removida). Viga metálica será instalada rente à laje com devido “calçamento” (ausência de vão). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução dos trabalhos;
- 5.2. Construção de colunas para apoio da viga metálica do item acima. Serviço contempla a demarcação com disco diamantado e demolição de abertura para construção de pilar de concreto armado (cuidado na demolição para não prejudicar face oposta da alvenaria trabalhada). Colunas compostas de aço CA-50 de 3/8” e concreto estrutural (traço 1:3). Seção aproximada 9 x15 cm. Serviço contempla reboco para recebimento de acabamento de massa e tinta. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos. Lançamento de concreto nas colunas se dará de forma a “calçar” a viga metálica sem deslocamento (vão entre viga metálica e laje) com posterior demolição do excesso de concreto dos pilares em descrição. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;
- 5.3. Construção de base para apoio das colunas, o que inclui a demolição do piso com demarcação por meio de disco diamantado, escavação, armação com aço CA-50 de 3/8” e lançamento de concreto estrutural traço 1:3. Serviço contempla ainda a recomposição do piso e contrapiso. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução os trabalhos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4. Construção de “boneca” com placas de gesso acartonado, visando dar acabamento ao perfil metálico instalado. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço.

6. CONSTRUÇÃO SALA TÉCNICA

- 6.1. Demolição de alvenaria para extensão do ambiente que comportará a sala técnica, conforme indicação no desenho 1 (desenho de situação). Demolição controlada com demarcação de área dispendo de disco diamantado. Incluso todos os materiais necessários para a execução do serviço. Atenção a preservação do piso cerâmico na área externa à futura sala técnica;
- 6.2. Demolição de revestimento cerâmico da parede, bem como remoção das prateleiras de pedra. Da remoção, superfície das alvenarias aptas para recebimento de novo revestimento cerâmico, nas áreas externas à sala técnica, e reboco na área delimitada para construção da sala técnica. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução dos trabalhos. Proteção do piso cerâmico da área externa à sala técnica;
- 6.3. Demolição do revestimento do piso cerâmico na área interna à sala técnica. Demarcação da área a ser removida por meio disco diamantado. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários aos trabalhos;
- 6.4. Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico (30,0 x 20,0 cm, acetinado) nas paredes da área de serviço (paredes externas à sala técnica), incluso material para assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico (cor do rejunte deverá ser previamente ajustada com a CF). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Arremates das quinas será por meio de cantoneiras de alumínio sextavadas na cor de conformidade ao revestimento cerâmico. Amostras do revestimento cerâmico, cantoneira de alumínio e do rejunte deverão ser submetidas à aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo do revestimento cerâmico em conformidade estética ao azulejo da cozinha;
- 6.5. Fornecimento e montagem de piso elevado para área da sala técnica, incluindo estrutura telescópica e acabamento das placas metálicas com piso vinílico contendo bordas de proteção em material metálico. Forração do piso composta por placas (dimensões aproximadas de 62 x 62 cm) metálicas preenchidas com microconcreto leve, acabamento com piso vinílico. Placas metálicas com tratamento antiferrugem. Estrutura telescópica de sustentação em aço galvanizado com sapata e sistema de ajuste de altura. Sistema de apoio das placas metálicas por cruzetas e/ou longarinas devidamente apoiadas. Apresentação de amostras das placas com acabamento e sistema de sustentação para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Incluso todos os materiais necessários para montagem e funcionalidade do sistema. Incluso corte das placas para abertura da porta de alumínio;
- 6.6. Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico antiderrapante, com dimensões mínimas de 45,0 x 45,0 cm, incluso material para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

assentamento (argamassa colante) e rejunte acrílico. Revestimento destinado à área interna da sala técnica a ser construída. Material classificação PEI 4 e antiderrapante. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra do piso e rejunte deverá ser submetida à aprovação da Comissão de Fiscalização. Modelo em conformidade estética ao piso da área de serviço não removido;

- 6.7. Fornecimento e assentamento de soleira de granito para o acesso da sala técnica. Amostra de pedra deverá ser apresentada à CF para aprovação, e deverá se harmonizar esteticamente com o revestimento cerâmico do piso da área de serviço e da sala técnica. Para efeito de orçamento, considerar granito cinza andorinha e rejunte. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução do serviço;
- 6.8. Remoção, com reaproveitamento, de bancada de granito e armário de madeira para demolição do revestimento cerâmico da área de serviço. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários para execução dos serviços. Inclui remoção dos frontões sem reaproveitamento;
- 6.9. Da remoção do revestimento cerâmico, recomposição do reboco em condições para recebimento de acabamento em tinta látex nas paredes da área destinada à sala técnica. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- 6.10. Fornecimento e instalação de quadro metálico de embutir, com tampa, destinado ao sistema de telefonia, com dimensões mínimas de 40 x 40 cm, contendo um bloco Krone em seu interior. Previsão de eletroduto corrugado de 1", chumbado, na direção da cobertura para conexão à infraestrutura com acesso ao ponto de entrada da telefonia. Considerar saída da caixa com instalação para duas caixas 4"x4" interligadas por meio de eletroduto corrugado de 3/4". Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- 6.11. Fornecimento e assentamento de eletroduto flexível de PVC corrugado de 3/4" para comunicação das caixas de passagem de telefonia e de tomadas de correntes. Incluso chumbamento e acabamento do reboco. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- 6.12. Fornecimento e assentamento de eletroduto flexível de PVC corrugado de 1" para comunicação das caixas de passagem de eletricidade e alimentação do quadro de telefonia à infraestrutura localizada na cobertura da edificação. Incluso chumbamento e acabamento do reboco. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- 6.13. Fornecimento e assentamento de caixa de PVC 4"x4", sendo dois pontos de saída do quadro de telefonia (QDT) e uma para instalação de duas tomadas de corrente. Incluso acabamento do reboco apto ao recebimento de tinta látex. Altura de assentamento à aproximadamente 20 cm do piso elevado. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.14. Fornecimento e assentamento de caixa de PVC 4"x2", para instalação de tomadas de corrente. Altura de assentamento, aproximadamente, a 20 cm do piso elevado. Incluso acabamento do reboco apto ao recebimento de tinta látex. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.

7. FINALIZAÇÃO DA REFORMA

- 7.1. Obra será entregue totalmente limpa, o que inclui esquadrias e vidros. Verificação das caixas de passagem e gordura. Áreas externas, piso e fachada deverão ser limpas com hidrojateamento. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos;
- 7.2. Gerenciamento dos resíduos decorrentes da reforma, com apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade à Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas da ABNT (15.112, 15.113, 15.114, 15.115, 15.116), Lei Estadual nº. 12.300/06 (Política Estadual de Resíduo Sólidos do Estado de São Paulo), legislações municipais pertinentes em conformidade ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, Resoluções do CONAMA cabíveis, notadamente a nº. 307/02. Vedada a disposição dos resíduos gerados nas atividades discutidas neste Memorial Descritivo, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. A contratada comprovará, sob pena de punição/sanção, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004. Serviço inclui a destinação adequada e em conformidade ao mencionado PGRCC (reciclagem, reaproveitamento, entre outros) e disposição legal (também em conformidade ao PGRCC apresentado), seja por meio de locação de caçambas metálicas ou outros meios. Pagamento do item se dará mediante apresentação de documento que comprove a destinação dos resíduos, além da apresentação prévia do programa acima descrito;
- 7.3. Limpeza de caixa de água na cobertura com 500 L cada. Apresentação de certificado atestando a referida limpeza, portanto, deverá ser executada por empresa especializada e habilitada a emissão do referido certificado (ausência de certificado impossibilitará pagamento do serviço). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução da limpeza;
- 7.4. Aparo da grama da área da garagem e canteiros do imóvel. Incluso o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço.

PREPARAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar ligações provisórias necessárias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) para realização de seus serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratada, antes do início dos trabalhos, deverá emitir relatório fotográfico e manter registro fotográfico durante a execução dos serviços.

A Contratada apresentará à Comissão de Fiscalização, em até 5 (cinco) dias úteis da data da emissão da **Autorização para Início dos Serviços**, os seguintes documentos:

- Cronograma detalhado de execução envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto à sua progressão como quanto aos ajustes necessários;
- Apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos trabalhistas de cada um dos citados. Esta listagem deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência à apresentação do novo colaborador;

A Contratada deverá contratar seguro de engenharia com cobertura de 100% do total do contrato e 10% do total do contrato para responsabilidade civil.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data indicada pelo **Contratante** na **Autorização para Início dos Serviços**.

DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

A CONTRATADA deverá ainda observar, quando necessário, os seguintes aspectos técnicos :

- a) Obedecer ao gabarito de nivelamento para o assentamento de peças (registros, cotovelos) na parede, caixa de interruptores, quadros elétricos considerando a espessura do revestimento quando houver;
- b) Caixas para instalação de interruptores (4"x2" e 4"x4") serão de material plástico com resistência apropriada, onde ao serem chumbadas não sofram deformações;
- c) Toda a fiação elétrica deverá ser feita com condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama para 750 volts, instalados. Na falta de especificações, deverá ser obedecida a seguinte sequência para a identificação dos condutores elétricos: Fase R:Branco; Fase S:Preto, Fase T:Vermelho, Neutro:Azul claro, Terra:Verde;
- d) As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;
- e) Os novos circuitos deverão ser "anilhados" com identificação;
- f) As ligações dos cabos elétricos aos disjuntores (nos quadros de eletricidade incluindo aterramento e cabeamento do "neutro") e a outros



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

equipamentos/acessórios que demandem o mesmo cuidado deverão ser conectados com terminais pré-isolados;

- g) Não será permitida a furação de vigas, colunas ou outras peças estruturais;
- h) Nas pinturas (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de *primer*, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento, que será no mínimo em 03 (três) demãos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, entre outros) será aplicada quantas demãos forem necessárias ao perfeito acabamento;
- i) Nos serviços de instalações (elétrica, hidráulica, lógica e ar condicionado) devem ser previstos os custos com cola, veda rosca, estopa, fita isolante, braçadeiras, parafusos, arruelas, buchas, chumbadores, eletrodo de solda, estanho, materiais para vedações, identificadores, conectores, terminais e demais materiais de consumo que não venham a ser especificados individualmente na Planilha de Serviços;
- j) Os equipamentos a serem instalados, deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias, notadamente, em janelas, portas, *shafts*, painéis de revestimento, quadros metálicos, suportes, *racks*, fechamentos em geral, adaptações em fachadas, brises, coberturas, pisos elevados, móveis em geral, etc., seguindo o padrão técnico e estético já adotado pelo Contratante quando existente, sendo que a solução técnica a ser adotada deverá ser submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação;
- k) Todos os serviços de serralheria, novos fornecimentos ou manutenção, que envolvam materiais ferrosos deverão sofrer preparo de superfície com posterior aplicação de base ("*primer*") antioxidante apropriado, no mínimo, de 03 (três) demãos em todas as suas faces e antes de sua fixação ou instalação;
- l) Comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização os eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS ESTIMADOS

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
---	--	---

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PARTE CIVIL							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	Projeto executivo de elétrica, incluindo adequação da entrada de força, tomadas, iluminação e TI, com as-built. Incluindo respectivas ARTs.	u	1	226,50	1.566,20	226,50	1.566,20	1.792,70
1.1.2	Obtenção de AVCB, incluindo preenchimento de documentos e protocolização do PTS, agendamento e acompanhamento de vistoria.	u	1	0,00	820,00	0,00	820,00	820,00
1.2	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES							
1.2.1	Escavação, incluindo remoção da camada superficial com vegetação, para construção de piso de concreto.	m ³	1,7	12,96	124,74	22,03	212,06	234,09
1.2.2	Abertura de vão em alvenaria para instalação de porta.	m ²	2,1	19,87	160,38	41,73	336,80	378,53
1.2.3	Nivelamento de pisos, incluindo enchimento e compactação para construção de piso de concreto.	m ²	5,5	12,96	126,06	71,28	693,33	764,61
1.2.4	Remoção com reaproveitamento de piso laminado de madeira, incluindo forração.	m ²	56,5	0,00	41,65	0,00	2.353,23	2.353,23
1.2.5	Demolição de alvenaria com escoramento da laje.	m ²	22,0	0,55	60,47	12,10	1.330,34	1.342,44
1.2.6	Remoção com reaproveitamento de armário/prateleira embutida de madeira.	m ²	12,0	0,00	35,05	0,00	420,60	420,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
--	--	--

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.2.7	Execução de furos em alvenaria (aproximadamente 2 1/2") para passagem de tubulação frigorígena.	u	9	10,42	3,33	93,78	29,97	123,75
1.2.8	Execução de furos na laje para cabeamento dos sistemas elétrico e de TI.	u	10	19,51	0,00	195,10	0,00	195,10
1.2.9	Demolição controlada do revestimento cerâmico da garagem.	m ²	19,0	0,28	10,34	5,32	196,46	201,78
1.2.10	Abertura de valas para acesso e conexão da rede de esgoto	m	4,0	1,28	40,76	5,12	163,04	168,16
1.2.11	Demolição do piso e degraus, incluindo revestimento do acesso principal da edificação, além da remoção do portão de vidro.	m ²	3,6	10,99	171,32	39,56	616,75	656,32
1.2.12	Remoção de telhas com reaproveitamento.	m ²	22,0	0,00	11,88	0,00	261,36	261,36
1.2.13	Reassentamento das telhas removidas.	m ²	22,0	19,36	23,89	425,92	525,58	951,50

1.3	FECHAMENTOS/ACABAMENTOS							
1.3.1	Fechamento de alvenaria com bloco cerâmico vazado, incluindo, chapisco, emboço e reboco com espuma em ambas as faces.	m ²	9,0	33,35	51,00	300,15	459,00	759,15
1.3.2	Montagem de piso laminado de madeira removido, incluindo forração.	m ²	23,0	0,00	43,75	0,00	1.006,25	1.006,25
1.3.3	Fornecimento e instalação de piso laminado de madeira, sistema click, AC4, incluindo forração, mata-juntas e rodapé com no mínimo 8 cm de largura.	m ²	33,0	78,73	2,56	2.598,09	84,48	2.682,57
1.3.4	Arremates cordão de gesso roda-teto.	u	10	4,10	0,00	41,00	0,00	41,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
--	--	--

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.5	Construção de piso de concreto-armado (tipo raider) com no mínimo 7 cm de espessura, armado nos dois sentidos com ferragem CA-50, concreto estrutural.	m ²	5,5	65,20	33,01	358,60	181,56	540,16
1.3.6	Fornecimento e assentamento de pedra de granito, em conformidade às pedras existentes na sala, incluindo rejunte e complementação de rodapé.	m ²	5,5	324,72	17,89	1.785,96	98,40	1.884,36
1.3.7	Construção de piso, com sistema de laje pré-fabricada para lajotas de no mínimo 7 cm de espessura (H7), incluindo ferragem positiva e capa de concreto estrutural. Incluso vigas baldrame para apoio das vigotas.	m ²	8,1	82,15	35,41	665,42	286,82	952,24
1.3.8	Contrapiso traço 1:3, com resina impermeabilizante.	m ²	8,1	21,65	8,92	175,37	72,25	247,62
1.3.9	Revestimento cerâmico para as paredes (azulejo) 30x20 cm branco, incluindo argamassa colante, rejunte e cantoneira de alumínio.	m ²	30,0	62,73	34,17	1.881,90	1.025,10	2.907,00
1.3.10	Piso cerâmico 45x45 cm, PEI 5, incluso argamassa colante e rejunte. Modelo ref. Piso Cargo plus marca Eliane ou similar (WC e WC-PcD).	m ²	8,1	41,60	24,90	336,96	201,69	538,65
1.3.11	Fornecimento e assentamento de soleira de granito 0,16 x 1,0 m, incluindo rejunte.	u	1	94,23	4,46	94,23	4,46	98,69
1.3.12	Acabamento de massa (emboço com espuma) nas lajes, em decorrencia de furos e demolições de alvenaria (pronto para recebimento de pintura).	m ²	4,0	5,44	13,17	21,76	52,68	74,44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.13	Fornecimento e instalação de porta completa, incluindo batente, ferragens cromadas, guarnições, proteção em chapa inox e barra metálica nos termos da NBR9050. Folha de porta com 0,90 m de largura, e acabamento em esmalte sintético.	u	1	1.385,34	110,02	1.385,34	110,02	1.495,36
1.3.14	Pintura com tinta latex PVA (mínimo 03 demãos) branco fosco, incluindo preparação de superfície de todos os forros.	m ²	160,0	5,72	15,80	915,20	2.528,00	3.443,20
1.3.15	Pintura com tinta latex PVA (mínimo 03 demãos) das alvenarias, incluindo preparação de superfície.	m ²	390,0	5,40	15,92	2.106,00	6.208,80	8.314,80
1.3.16	Pintura com tinta latex acrílica (mínimo 03 demãos), incluindo preparação de superfície.	m ²	350,0	6,62	14,31	2.317,00	5.008,50	7.325,50
1.3.17	Pintura com tinta latex acrílica (mínimo 03 demãos) branco fosco, incluindo preparação de superfície de todos os forros.	m ²	77,0	6,62	14,31	509,74	1.101,87	1.611,61
1.3.18	Emassamento com massa acrílica para correções de defeitos das superfícies que receberão pintura látex.	m ²	98,00	3,03	8,18	296,94	801,64	1.098,58
1.3.19	Divisória de vidro com estrutura de alumínio contendo 2 (duas) portas pivotantes.	u	1	7.208,14	1.988,53	7.208,14	1.988,53	9.196,67
1.3.20	Divisória de vidro com estrutura de alumínio contendo 1 (uma) porta pivotante e 1 (uma) janela basculante.	u	1	5.425,95	758,53	5.425,95	758,53	6.184,48
1.3.21	Fornecimento e assentamento de caixa de preparação para instalação de evaporadora de sistema de ar-condicionado.	u	8	57,35	17,84	458,80	142,72	601,52
1.3.22	Placas de PVC (15x30 cm) para sinalização de acessibilidade.	u	4	12,64	4,78	50,56	19,12	69,68
1.3.23	Placas de PVC (15x30 cm) para sinalização de rota de fuga.	u	4	13,01	4,78	52,04	19,12	71,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
--	--	--

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.24	Fechamento de valas e recomposição do piso de concreto e contrapiso da garagem.	m ²	19,0	55,19	37,82	1.048,61	718,58	1.767,19
1.3.25	Piso cerâmico PEI 5, incluso argamassa colante, rejunte e rodapé, com compatibilidade estética aos existentes nas áreas externas.	m ²	19,0	72,72	41,44	1.381,68	787,36	2.169,04
1.3.26	Revisão do emboço das cumeeiras e rufos do telhado e coberturas, com revisão do telhado.	m	10,0	1,38	13,17	13,80	131,70	145,50
1.3.27	Piso tatil de alerta, em borracha.	m	7,0	8,21	0,48	57,47	3,36	60,83
1.3.28	Piso tatil de direção, em borracha.	m	10,0	8,21	0,48	82,10	4,80	86,90
1.3.29	Piso tatil de alerta de cimento 25x25 cm, incluindo cola e rejunte.	m	1,2	78,68	22,07	94,42	26,48	120,90
1.3.30	Instalação de filtro de água elétrico na cozinha.	u	1	0,00	76,18	0,00	76,18	76,18
1.3.31	Instalação de filtro de água elétrico com tubulação hidráulica.	u	1	5,70	83,43	5,70	83,43	89,13
1.3.32	Instalação de mastros de bandeira completos com 4 m de altura (3 m livre), incluindo base em concreto, cordões, roldanas, mosqueteiros e presilhas.	u	3	1.012,95	83,73	3.038,85	251,19	3.290,04
1.3.33	Piso de concreto 25x25 cm (ladrilho hidráulico), composição de quadrados, incluindo cola e rejunte.	m ²	3,6	73,61	33,05	265,00	118,98	383,98
1.3.34	Guarda-corpo com corrimão duplo em aço inox para rampa de acesso, em conformidade à NBR 9050, incluindo anel de fim de curso e comunicação braile.	m	3,2	765,24	40,94	2.448,77	131,01	2.579,78
1.3.35	Abertura e recomposição áreas do forro de gesso.	m ²	7,0	63,51	4,46	444,57	31,22	475,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
---	--	---

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.36	Comunicação institucional do TCESP, que inclui adesivo com comunicação e fixação de placa metálica.	u	1,0	291,36	59,26	291,36	59,26	350,62
1.3.37	Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4"x2", incluindo rasgo na alvenaria e assentamento.	u	2	2,17	9,14	4,34	18,28	22,62
1.3.38	Fornecimento e instalação de eletroduto corrugado PVC 3/4" chumbado em alvenaria, incluindo rasgo e acabamento de reboco com espuma.	m	6,0	2,64	13,59	15,84	81,54	97,38
1.3.39	Construção de rampa de acessibilidade em conformidade à NBR9050, no acesso principal da edificação. Rampa completa exceto revestimento de acabamento.	u	1	815,44	498,26	815,44	498,26	1.313,70
1.3.40	Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado de 10 mm de espessura com adesivo contendo logotivo do TCESP, incluindo botões em aço inox para fixação.	u	1	528,55	26,24	528,55	26,24	554,79

1.4	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS							
1.4.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR com acionamento duplo, completa, para banheiro PcD em conformidade a NBR9050, incluindo anel de vedação, cone plástico, kit de fixação e assento emborrachado adaptado para WC- PcD .	u	1	748,33	46,64	748,33	46,64	794,97
1.4.2	Lavatório de louça com coluna suspensa para banheiro PcD completa, incluindo sifão com copo e válvula em material metálico cromado.	u	1	794,25	51,83	794,25	51,83	846,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.4.3	Barras de proteção para lavatório de WC-PcD em aço inox, conforme NBR 9050.	u	1	185,33	9,88	185,33	9,88	195,21
1.4.4	Torneira para lavatório, em material metálico cromado, dotada de arejador com acionamento por alavanca para o lavatório do WC-PcD.	u	1	352,78	14,07	352,78	14,07	366,85
1.4.5	Barras de apoio para sanitário WC-PcD, em aço inox, de acordo com a NBR-9050, com 0,80 m de comprimento.	u	2	121,16	9,88	242,32	19,76	262,08
1.4.6	Registro de gaveta 3/4", incluindo adaptadores e chumbamento na alvenaria.	u	3	128,50	81,12	385,50	243,36	628,86
1.4.7	Tubo PVC marrom (AF) de 3/4", incluindo conexões e chumbamento na alvenaria.	m	24,0	4,03	18,50	96,72	444,00	540,72
1.4.8	Tubo em PVC branco 100mm com conexões e acessórios.	m	12,0	14,99	40,69	179,88	488,28	668,16
1.4.9	Caixa sifonada 100x100x50 completa, incluindo grelha, cava e fechamento.	u	1	18,22	36,98	18,22	36,98	55,20
1.4.10	Tubo em PVC branco 50mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento ou chumbamento em alvenaria.	m	12,0	9,57	22,19	114,84	266,28	381,12
1.4.11	Tubo em PVC branco 40mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento ou chumbamento em alvenaria.	m	12,0	6,70	18,50	80,40	222,00	302,40
1.4.12	Engate flexível metálico.	u	2	27,69	4,46	55,38	8,92	64,30
1.4.13	Registro RVV - Registro variador de vazão, incluindo adaptadores em material metálico.	u	1	52,04	16,65	52,04	16,65	68,69
1.4.14	Dispenser para papel toalha de folhas duplas em PVC branco.	u	6	36,27	4,52	217,62	27,12	244,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
--	--	--

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.4.15	Saboneteira para sabão líquido avulso em pvc branco com mostrador de nível.	u	6	22,60	4,52	135,60	27,12	162,72
1.4.16	Cabide duplo em metal cromado brilhante.	u	1	34,77	4,52	34,77	4,52	39,29
1.4.17	Porta papel higienico em metal cromado brilhante.	u	1	49,90	4,52	49,90	4,52	54,42
1.4.18	Acabamento para os registros em material metálico cromado.	u	3	29,71	2,52	89,13	7,56	96,69
1.4.19	Espelho 55,0x75,0 cm com borda de alumínio.	u	1	171,42	6,79	171,42	6,79	178,21
1.4.20	Torneira de limpeza.	u	1	24,85	12,96	24,85	12,96	37,81

2	ELÉTRICA - TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS							
2.1	Instalação de quadro embutido para fornecimento de energia elétrica trifásica. Incluso todos os dispositivos necessários, como bengala em PVC preto de 1 1/2", quadro no padrão da concessionária, chave com três fusíveis NH00/500V de 25A ou disjuntor de 120A, cabo 3F+N de 25 mm ² , conectores, barramento em cobre e demais componentes.	u	1	687,58	693,91	687,58	693,91	1.381,49
2.2	Sistema de aterramento com haste de cobre, junto ao quadro de entrada. Incluindo cone com tampa, conector e cabo elétrico e rasgo no piso, fechamento e acabamento.	u	1	193,52	93,64	193,52	93,64	287,16
2.3	Rodapé técnico metálico, medida seção mínima de 120 x 30 cm, com 2 septos, incluso conexões (curvas) e acabamentos.	m	63,0	44,68	14,62	2.814,84	921,06	3.735,90
2.4	Caixa para rodapé técnico com 2 portas RJ45 e 2 tomadas 2P+T, incluindo conectores e tomadas.	u	25	79,55	39,85	1.988,75	996,25	2.985,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.5	Quadro elétrico de embutir, completo, incluindo barramentos de cobre (alimentação, neutro e terra), placa de acrílico com identificação dos circuitos, tampa com chave, com no mínimo 34 posições mais disjuntor de seletividade.	u	1	572,65	164,67	572,65	164,67	737,32
2.6	Disjuntor unipolar 16 A, DIN	u	10	10,93	10,96	109,30	109,60	218,90
2.7	Disjuntor bipolar 25 A, DIN	u	8	69,00	21,90	552,00	175,20	727,20
2.8	Disjuntor unipolar 25A, DIN	u	2	10,93	10,96	21,86	21,92	43,78
2.9	Disjuntor tripolar curva C de 50 A, DIN	u	1	84,91	32,86	84,91	32,86	117,77
2.10	Disjuntor tripolar curva B de 60 A, DIN	u	1	101,46	32,86	101,46	32,86	134,32
2.11	Eletroduto rígido de PVC de 2" para infraestrutura elétrica na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	36,0	35,30	40,98	1.270,80	1.475,28	2.746,08
2.12	Espiraflex de 2" para infraestrutura de elétrica fixada na estrutura do telhado, incluindo fixação.	m	6,0	7,66	1,45	45,96	8,70	54,66
2.13	Eletroduto rígido de PVC de 3/4" para infraestrutura elétrica sobre a laje, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	18,0	7,91	24,35	142,38	438,30	580,68
2.14	Espiraflex de 3/4" para infraestrutura de elétrica sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	4,0	7,02	1,45	28,08	5,80	33,88
2.15	Eletroduto rígido de PVC de 1 1/2" para infraestrutura elétrica sobre a laje, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	18,0	23,21	37,32	417,78	671,76	1.089,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.16	Espiraflex de 1/2" para infraestrutura de elétrica sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	6,0	7,02	1,45	42,12	8,70	50,82
2.17	Eletroduto metálico leve galvanizado de 3/4" para infraestrutura elétrica, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	11,00	8,35	25,22	91,85	277,42	369,27
2.18	Eletroduto metálico pesado galvanizado de 1" para infraestrutura elétrica, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	6,00	15,16	28,61	90,96	171,66	262,62
2.19	Caixa de passagem de alumínio com tampa para infraestrutura elétrica sob o telhado (30X30cm).	u	2	37,80	14,60	75,60	29,20	104,80
2.20	Luminária de aclaramento de sobrepor para WC-PcD, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares de LED, T8, com 1,20 m de comprimento, e 18 W cada.	u	1	321,25	15,33	321,25	15,33	336,58
2.21	Interruptor simples, completo (base, botão e espelho).	u	2	5,77	12,41	11,54	24,82	36,36
2.22	Canaleta de acabamento tipo X, completa, incluindo fixação.	m	24,0	8,45	0,00	202,80	0,00	202,80
2.23	Luminária de aclaramento de sobrepor, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas tubulares de LED, T8, com 0,60 m de comprimento, e 9/10 W cada.	u	12	221,78	26,48	2.661,36	317,76	2.979,12
2.24	Cabo de cobre de 25,0 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	58,0	12,20	3,66	707,60	212,28	919,88
2.25	Cabo de cobre de 4,0 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	500,0	1,75	2,19	875,00	1.095,00	1.970,00
2.26	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	1.300,0	1,10	1,84	1.430,00	2.392,00	3.822,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.27	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	300,0	0,72	1,45	216,00	435,00	651,00
2.28	Adaptação das instalações elétricas existentes nos canteiros do jardim, com o fornecimento de holofotes para iluminação das bandeiras. Incluso sensor para acionamento automático.	u	3	148,42	138,70	445,26	416,10	861,36
2.29	Tomada 2P+T, incluindo base e espelho.	u	11,0	7,70	10,96	84,70	120,56	205,26
2.30	Eletroduto corrugado de PVC 1 1/2" chumbado.	m	6,0	7,44	1,45	44,64	8,70	53,34

3 CABLING - TI E TELEFONIA								
3.1	Cabo UTP Cat6, incluindo conectorização.	m	2.100,0	4,06	4,14	8.526,00	8.694,00	17.220,00
3.2	Patch panel com 24 portas, completo, montado.	u	3	651,65	29,20	1.954,95	87,60	2.042,55
3.3	Voice panel com 20 portas, completo, montado.	u	1	424,52	29,20	424,52	29,20	453,72
3.4	Patch cord com 1,5 m, cor azul com boot.	u	40	29,35	7,30	1.174,00	292,00	1.466,00
3.5	Patch cord com 1,5 m, cor amarela com boot.	u	30	29,35	7,30	880,50	219,00	1.099,50
3.6	Patch cord 2,5m azul com boot.	u	40	29,35	7,30	1.174,00	292,00	1.466,00
3.7	Patch cord 2,5m azul com boot.	u	20	29,35	7,30	587,00	146,00	733,00
3.8	Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório técnico e identificação de todos os pontos de rede com etiquetas.	u	54	0,00	22,03	0,00	1.189,62	1.189,62
3.9	Eletroduto rígido de PVC de 2" para infraestrutura de TI na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	36,00	19,62	35,91	706,32	1.292,76	1.999,08
3.10	Espiraflex metalizado de 2" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo	m	4,00	18,87	12,85	75,48	51,40	126,88



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
---	--	---

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	fixação.							
3.11	Caixa de passagem de alumínio 30x30 cm, com tampa, para infraestrutura de TI sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	u	1	37,80	14,60	37,80	14,60	52,40
3.12	Eletroduto rígido de PVC de 1 1/2" para infraestrutura de TI na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	24,0	16,58	33,77	397,92	810,48	1.208,40
3.13	Espiraflex metalizado de 1 1/2" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	5,0	18,87	12,85	94,35	64,25	158,60
3.14	Eletroduto rígido de PVC de 3/4" para infraestrutura de TI na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	3,0	7,91	24,35	23,73	73,05	96,78
3.15	Espiraflex metalizado de 3/4" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	4,0	6,13	12,85	24,52	51,40	75,92
3.16	Eletroduto metálico pesado galvanizado de 1" para infraestrutura elétrica, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	12,0	17,17	33,79	206,04	405,48	611,52
3.17	Eletroduto metálico leve galvanizado de 3/4" para infraestrutura elétrica, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	3,0	14,72	34,08	44,16	102,24	146,40
3.18	Eletroduto rígido de PVC de 1" para infraestrutura de TI na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	36,0	6,45	24,85	232,20	894,60	1.126,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
---	--	---

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.19	Espiraflex metalizado de 1" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	6	8,16	12,85	48,96	77,10	126,06
3.20	Rack de piso - padrão 19" 36U, completo, incluindo guias para cabos e uma régua de tomadas - gabinete aberto	u	1	997,38	253,93	997,38	253,93	1.251,31
3.21	bandeja para rack de torre 19"	u	1	60,91	5,40	60,91	5,40	66,31
3.22	Adaptação da entrada para telefonia, incluso fixação de bengala de 1 1/2" no poste.	u	1	27,66	98,56	27,66	98,56	126,22
3.23	Conector RJ45 fêmea com base e espelho	u	4	39,49	10,96	157,96	43,84	201,80
3.24	Cabo CI20	m	27,0	5,46	5,48	147,42	147,96	295,38

4 AR CONDICIONADO								
4.1	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split de 24.000 BTU/h (condensadora e split) com controle remoto, incluindo infraestrutura (tubulações frigoríferas, elétrica e suportes).	u	1	6.385,45	298,43	6.385,45	298,43	6.683,88
4.2	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split de 7.000 BTU/h (condensadora e split) com controle remoto, incluindo infraestrutura (tubulações frigoríferas, elétrica e suportes).	u	1	2.087,99	399,34	2.087,99	399,34	2.487,33
4.3	Remoção e instalação de equipamentos de ar-condicionado, incluindo condensadora, evaporadora e respectivos drenos.	u	6	121,89	97,40	731,34	584,40	1.315,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5	REFORÇO ESTRUTURAL							
5.1	Fornecimento e instalação de viga em perfil metálico estrutural para apoio de laje	m	4,2	600,90	122,50	2.523,78	514,50	3.038,28
5.2	Colunas de concreto armado para apoio da viga metálica	u	2	79,43	80,31	158,86	160,62	319,48
5.3	Base para colunas e recuperação do piso e contrapiso	u	2	227,73	263,32	455,46	526,64	982,10
5.4	Acabamento em gesso ("boneca")	m	4,0	38,11	0,00	152,44	0,00	152,44
6	CONTRUÇÃO SALA TÉCNICA							
6.1	Demolição alvenaria	m ²	3,6	0,50	14,45	1,80	52,02	53,82
6.2	Remoção revestimento cerâmico das paredes, incluindo remoção das prateleiras.	m ²	54,0	0,00	9,09	0,00	490,86	490,86
6.3	Remoção revestimento cerâmico do piso	m ²	43,0	0,03	9,07	1,29	390,01	391,30
6.4	Revestimento cerâmico para as paredes (azulejo) 30x20 cm branco, incluindo argamassa colante, rejunte e cantoneira de alumínio.	m ²	43,0	57,28	31,64	2.463,04	1.360,52	3.823,56
6.5	Piso cerâmico 45x45 cm, PEI 5, incluso argamassa colante e rejunte.	m ²	5,0	41,60	24,90	208,00	124,50	332,50
6.6	Fornecimento e montagem de piso elevado telescópico com acabamento para sala técnica.	m ²	5,0	286,38	16,04	1.431,90	80,20	1.512,10
6.7	Fornecimento e assentamento de soleira de granito 0,16 x 1,0 m, incluindo rejunte.	u	1,0	94,23	4,46	94,23	4,46	98,69
6.8	Remoção bancada com reaproveitamento, incluindo tampo de	u	1,0	0,00	132,92	0,00	132,92	132,92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
---	--	---

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
	granito.							
6.9	Reboco desempenado com espuma	m ²	28,0	5,44	13,17	152,32	368,76	521,08
6.10	Fornecimento e instalação de quadro de telefonia chumbado com porta, dimensões mínimas 40 x 40 cm, contendo um bloco krone - QDT	u	1	103,39	100,53	103,39	100,53	203,92
6.11	Fornecimento e assentamento de eletroduto corrugado de 3/4"	m	15,0	1,55	10,96	23,25	164,40	187,65
6.12	Fornecimento e assentamento de eletroduto corrugado de 1"	m	7,5	2,82	10,96	21,15	82,20	103,35
6.13	Fornecimento e assentamento de caixa de PVC 4"x4"	u	3,0	4,33	9,14	12,99	27,42	40,41
6.14	Fornecimento e assentamento de caixa de PVC 4"x2"	u	4,0	2,17	9,14	8,68	36,56	45,24
7	FINALIZAÇÃO DA REFOMA							
7.1	Limpeza final de obra com equipamento para hidrojateamento, incluindo caixas de inspeção.	u	1,0	0,00	2.121,60	0,00	2.121,60	2.121,60
7.2	Apresentação de projeto PGRCC para remoção e destinação de entulho.	m ³	12,0	84,15	77,25	1.009,80	927,00	1.936,80
7.3	Limpeza caixa d'água de 500 L	u	3	0,00	22,28	0,00	66,84	66,84
7.4	Aparar grama do jardim	m ²	88,0	0,00	1,49	0,00	131,12	131,12
VALOR TOTAL GERAL, SEM BDI (R\$)							169.593,86	
BDI (R\$)							42.398,47	
VALOR TOTAL GERAL, COM BDI (R\$)							211.992,33	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Origem dos dados:

Tabela CPOS versão 175, data-base 1.3.2019;

Tabela PINI data-base fevereiro-2019;

Tabela de honorários 2019 CREA-SP

Tabela de honorários IBAPE-SP, aprovada em Assembléia Geral Ordinária de 10.4.2018;

Mercado, LeroyMerlin, pesquisa em 2.4.2019;

Mercado, LeroyMerlin, pesquisa em 2.4.2019;

Mercado, PrintJá, pesquisa em 2.4.2019;

Mercado, TelhaNorte, pesquisa em 2.4.2019;

Tabela serviços CPFL, pesquisa em 2.4.2019;

Mercado, TelhaNorte, pesquisa em 2.4.2019;

Mercado, MercadoLivre, pesquisa em 2.4.2019;

Mercado, Americanas/ConectWi, LojaEétrcia, pesquisas em 2.4.2019.

Mercado, Mgazine Luiza, PontoFrio e Frigelar; pesquisa em 2.4.2019;

Mercado, Telhanorte, pesquisa em 2.4.2019.

NOTA 1: As informações técnicas desta planilha são complementadas pelo correspondente memorial descritivo.

NOTA 2: Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - Anexo II é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS nº 03/19

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Fone: ()
e-mail:	CNPJ:

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PARTE CIVIL							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	Projeto executivo de elétrica, incluindo adequação da entrada de força, tomadas, iluminação e TI, com as-built. Incluindo respectivas ARTs.	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.1.2	Obtenção de AVCB, incluindo preenchimento de documentos e protocolização do PTS, agendamento e acompanhamento de vistoria.	u	1					
1.2	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES							
1.2.1	Escavação, incluindo remoção da camada superficial com vegetação, para construção de piso de concreto.	m ³	1,7					
1.2.2	Abertura de vão em alvenaria para instalação de porta.	m ²	2,1					
1.2.3	Nivelamento de pisos, incluindo enchimento e compactação para construção de piso de concreto.	m ²	5,5					
1.2.4	Remoção com reaproveitamento de piso laminado de madeira, incluindo forração.	m ²	56,5					
1.2.5	Demolição de alvenaria com escoramento da laje.	m ²	22,0					
1.2.6	Remoção com reaproveitamento de armário/prateleira embutida de madeira.	m ²	12,0					
1.2.7	Execução de furos em alvenaria (aproximadamente 2 1/2") para passagem de tubulação frigorígena.	u	9					
1.2.8	Execução de furos na laje para cabeamento dos sistemas elétrico e de TI.	u	10					
1.2.9	Demolição controlada do revestimento cerâmico da garagem.	m ²	19,0					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.2.10	Abertura de valas para acesso e conexão da rede de esgoto	m	4,0					
1.2.11	Demolição do piso e degraus, incluindo revestimento do acesso principal da edificação, além da remoção do portão de vidro.	m ²	3,6					
1.2.12	Remoção de telhas com reaproveitamento.	m ²	22,0					
1.2.13	Reassentamento das telhas removidas.	m ²	22,0					
1.3	FECHAMENTOS/ACABAMENTOS							
1.3.1	Fechamento de alvenaria com bloco cerâmico vazado, incluindo, chapisco, emboço e reboco com espuma em ambas as faces.	m ²	9,0					
1.3.2	Montagem de piso laminado de madeira removido, incluindo forração.	m ²	23,0					
1.3.3	Fornecimento e instalação de piso laminado de madeira, sistema click, AC4, incluindo forração, mata-juntas e rodapé com no mínimo 8 cm de largura.	m ²	33,0					
1.3.4	Arremates cordão de gesso roda-teto.	u	10					
1.3.5	Construção de piso de concreto-armado (tipo raider) com no mínimo 7 cm de espessura, armado nos dois sentidos com ferragem CA-50, concreto estrutural.	m ²	5,5					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.6	Fornecimento e assentamento de pedra de granito, em conformidade às pedras existentes na sala, incluindo rejunte e complementação de rodapé.	m ²	5,5					
1.3.7	Construção de piso, com sistema de laje pré-fabricada para lajotas de no mínimo 7 cm de espessura (H7), incluindo ferragem positiva e capa de concreto estrutural. Incluso vigas baldrame para apoio das vigotas.	m ²	8,1					
1.3.8	Contrapiso traço 1:3, com resina impermeabilizante.	m ²	8,1					
1.3.9	Revestimento cerâmico para as paredes (azulejo) 30x20 cm branco, incluindo argamassa colante, rejunte e cantoneira de alumínio.	m ²	30,0					
1.3.10	Piso cerâmico 45x45 cm, PEI 5, incluso argamassa colante e rejunte. Modelo ref. Piso Cargo plus marca Eliane ou similar (WC e WC-PcD).	m ²	8,1					
1.3.11	Fornecimento e assentamento de soleira de granito 0,16 x 1,0 m, incluindo rejunte.	u	1					
1.3.12	Acabamento de massa (emboço com espuma) nas lajes, em decorrencia de furos e demolições de alvenaria (pronto para recebimento de pintura).	m ²	4,0					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.13	Fornecimento e instalação de porta completa, incluindo batente, ferragens cromadas, guarnições, proteção em chapa inox e barra metálica nos termos da NBR9050. Folha de porta com 0,90 m de largura, e acabamento em esmalte sintético.	u	1					
1.3.14	Pintura com tinta latex PVA (mínimo 03 demãos) branco fosco, incluindo preparação de superfície de todos os forros.	m ²	160,0					
1.3.15	Pintura com tinta latex PVA (mínimo 03 demãos) das alvenarias, incluindo preparação de superfície.	m ²	390,0					
1.3.16	Pintura com tinta latex acrílica (mínimo 03 demãos), incluindo preparação de superfície.	m ²	350,0					
1.3.17	Pintura com tinta latex acrílico (mínimo 03 demãos) branco fosco, incluindo preparação de superfície de todos os forros.	m ²	77,0					
1.3.18	Emassamento com massa acrílica para correções de defeitos das superfícies que receberão pintura látex.	m ²	98,00					
1.3.19	Divisória de vidro com estrutura de alumínio contendo 2 (duas) portas pivotantes.	u	1					
1.3.20	Divisória de vidro com estrutura de alumínio contendo 1 (uma) porta pivotante e 1 (uma) janela basculante.	u	1					
1.3.21	Fornecimento e assentamento de caixa de preparação para instalação de evaporadora de sistema de ar-condicionado.	u	8					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.22	Placas de PVC (15x30 cm) para sinalização de acessibilidade.	u	4					
1.3.23	Placas de PVC (15x30 cm) para sinalização de rota de fuga.	u	4					
1.3.24	Fechamento de valas e recomposição do piso de concreto e contrapiso da garagem.	m ²	19,0					
1.3.25	Piso cerâmico PEI 5, incluso argamassa colante, rejunte e rodapé, com compatibilidade estética aos existentes nas áreas externas.	m ²	19,0					
1.3.26	Revisão do emboço das cumeeiras e rufos do telhado e coberturas, com revisão do telhado.	m	10,0					
1.3.27	Piso tatil de alerta, em borracha.	m	7,0					
1.3.28	Piso tatil de direção, em borracha.	m	10,0					
1.3.29	Piso tatil de alerta de cimento 25x25 cm, incluindo cola e rejunte.	m	1,2					
1.3.30	Instalação de filtro de água elétrico na cozinha.	u	1					
1.3.31	Instalação de filtro de água elétrico com tubulação hidráulica.	u	1					
1.3.32	Instalação de mastros de bandeira completos com 4 m de altura (3 m livre), incluindo base em concreto, cordões, roldanas, mosqueteiros e presilhas.	u	3					
1.3.33	Piso de concreto 25x25 cm (ladrilho hidráulico), composição de quadrados, incluindo cola e rejunte.	m ²	3,6					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3.34	Guarda-corpo com corrimão duplo em aço inox para rampa de acesso, em conformidade à NBR 9050, incluindo anel de fim de curso e comunicação braile.	m	3,2					
1.3.35	Abertura e recomposição áreas do forro de gesso.	m ²	7,0					
1.3.36	Comunicação institucional do TCE-SP, que inclui adesivo com comunicação e fixação de placa metálica.	u	1,0					
1.3.37	Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4"x2", incluindo rasgo na alvenaria e assentamento.	u	2					
1.3.38	Fornecimento e instalação de eletroduto corrugado PVC 3/4" chumbado em alvenaria, incluindo rasgo e acabamento de reboco com espuma.	m	6,0					
1.3.39	Construção de rampa de acessibilidade em conformidade à NBR9050, no acesso principal da edificação. Rampa completa exceto revestimento de acabamento.	u	1					
1.3.40	Fornecimento e instalação de painel de vidro temperado de 10 mm de espessura com adesivo contendo logotipo do TCE-SP, incluindo botões em aço inox para fixação.	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.4	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS							
1.4.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR com acionamento duplo, completa, para banheiro PcD em conformidade a NBR9050, incluindo anel de vedação, cone plástico, kit de fixação e assento emborrachado adaptado para WC- PcD .	u	1					
1.4.2	Lavatório de louça com coluna suspensa para banheiro PcD completa, incluindo sifão com copo e válvula em material metálico cromado.	u	1					
1.4.3	Barras de proteção para lavatório de WC-PcD em aço inox, conforme NBR 9050.	u	1					
1.4.4	Torneira para lavatório, em material metálico cromado, dotada de arejador com acionamento por alavanca para o lavatório do WC-PcD .	u	1					
1.4.5	Barras de apoio para sanitário WC-PcD , em aço inox, de acordo com a NBR-9050, com 0,80 m de comprimento.	u	2					
1.4.6	Registro de gaveta 3/4", incluindo adaptadores e chumbamento na alvenaria.	u	3					
1.4.7	Tubo PVC marrom (AF) de 3/4", incluindo conexões e chumbamento na alvenaria.	m	24,0					
1.4.8	Tubo em PVC branco 100mm com conexões e acessórios.	m	12,0					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.4.9	Caixa sifonada 100x100x50 completa, incluindo grelha, cava e fechamento.	u	1					
1.4.10	Tubo em PVC branco 50mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento ou chumbamento em alvenaria.	m	12,0					
1.4.11	Tubo em PVC branco 40mm com conexões e acessórios, incluindo cava e fechamento ou chumbamento em alvenaria.	m	12,0					
1.4.12	Engate flexível metálico.	u	2					
1.4.13	Registro RVV - Registro variador de vazão, incluindo adaptadores em material metálico.	u	1					
1.4.14	Dispenser para papel toalha de folhas duplas em PVC branco.	u	6					
1.4.15	Saboneteira para sabão líquido avulso em pvc branco com mostrador de nível.	u	6					
1.4.16	Cabide duplo em metal cromado brilhante.	u	1					
1.4.17	Porta papel higienico em metal cromado brilhante.	u	1					
1.4.18	Acabamento para os registros em material metálico cromado.	u	3					
1.4.19	Espelho 55,0x75,0 cm com borda de alumínio.	u	1					
1.4.20	Torneira de limpeza.	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2	ELÉTRICA - TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS							
2.1	Instalação de quadro embutido para fornecimento de energia elétrica trifásica. Incluso todos os dispositivos necessários, como bengala em PVC preto de 1 1/2", quadro no padrão da concessionária, chave com três fusíveis NH00/500V de 25A ou disjuntor de 120A, cabo 3F+N de 25 mm ² , conectores, barramento em cobre e demais componentes.	u	1					
2.2	Sistema de aterramento com haste de cobre, junto ao quadro de entrada. Incluindo cone com tampa, conector e cabo elétrico e rasgo no piso, fechamento e acabamento.	u	1					
2.3	Rodapé técnico metálico, medida seção mínima de 120 x 30 cm, com 2 septos, incluso conexões (curvas) e acabamentos.	m	63,0					
2.4	Caixa para rodapé técnico com 2 portas RJ45 e 2 tomadas 2P+T, incluindo conectores e tomadas.	u	25					
2.5	Quadro elétrico de embutir, completo, incluindo barramentos de cobre (alimentação, neutro e terra), placa de acrílico com identificação dos circuitos, tampa com chave, com no mínimo 34 posições mais disjuntor de seletividade.	u	1					
2.6	Disjuntor unipolar 16 A, DIN	u	10					
2.7	Disjuntor bipolar 25 A, DIN	u	8					
2.8	Disjuntor unipolar 25A, DIN	u	2					
2.9	Disjuntor tripolar curva C de 50 A, DIN	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.10	Disjuntor tripolar curva B de 60 A, DIN	u	1					
2.11	Eletroduto rígido de PVC de 2" para infraestrutura elétrica na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	36,0					
2.12	Espiraflex de 2" para infraestrutura de elétrica fixada na estrutura do telhado, incluindo fixação.	m	6,0					
2.13	Eletroduto rígido de PVC de 3/4" para infraestrutura elétrica sobre a laje, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	18,0					
2.14	Espiraflex de 3/4" para infraestrutura de elétrica sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	4,0					
2.15	Eletroduto rígido de PVC de 1 1/2" para infraestrutura elétrica sobre a laje, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	18,0					
2.16	Espiraflex de 1/2" para infraestrutura de elétrica sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	6,0					
2.17	Eletroduto metálico leve galvanizado de 3/4" para infraestrutura elétrica, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	11,00					
2.18	Eletroduto metálico pesado galvanizado de 1" para infraestrutura elétrica, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	6,00					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.19	Caixa de passagem de alumínio com tampa para infraestrutura elétrica sob o telhado (30X30cm).	u	2					
2.20	Luminária de aclaramento de sobrepor para WC-PcD, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares de LED, T8, com 1,20 m de comprimento, e 18 W cada.	u	1					
2.21	Interruptor simples, completo (base, botão e espelho).	u	2					
2.22	Canaleta de acabamento tipo X, completa, incluindo fixação.	m	24,0					
2.23	Luminária de aclaramento de sobrepor, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas tubulares de LED, T8, com 0,60 m de comprimento, e 9/10 W cada.	u	12					
2.24	Cabo de cobre de 25,0 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	58,0					
2.25	Cabo de cobre de 4,0 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	500,0					
2.26	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	1.300,0					
2.27	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	300,0					
2.28	Adaptação das instalações elétricas existentes nos canteiros do jardim, com o fornecimento de holofotes para iluminação das bandeiras. Incluso sensor para acionamento automático.	u	3					
2.29	Tomada 2P+T, incluindo base e espelho.	u	11,0					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.30	Eletroduto corrugado de PVC 1 1/2" chumbado.	m	6,0					
3 CABLING - TI E TELEFONIA								
3.1	Cabo UTP Cat6, incluindo conectorização.	m	2.100,0					
3.2	Patch panel com 24 portas, completo, montado.	u	3					
3.3	Voice panel com 20 portas, completo, montado.	u	1					
3.4	Patch cord com 1,5 m, cor azul com boot.	u	40					
3.5	Patch cord com 1,5 m, cor amarela com boot.	u	30					
3.6	Patch cord 2,5m azul com boot.	u	40					
3.7	Patch cord 2,5m azul com boot.	u	20					
3.8	Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório técnico e identificação de todos os pontos de rede com etiquetas.	u	54					
3.9	Eletroduto rígido de PVC de 2" para infraestrutura de TI na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	36,00					
3.10	Espiraflex metalizado de 2" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	4,00					
3.11	Caixa de passagem de alumínio 30x30 cm, com tampa, para infraestrutura de TI sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.12	Eletroduto rígido de PVC de 1 1/2" para infraestrutura de TI na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	24,0					
3.13	Espiraflex metalizado de 1 1/2" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	5,0					
3.14	Eletroduto rígido de PVC de 3/4" para infraestrutura de TI na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	3,0					
3.15	Espiraflex metalizado de 3/4" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	4,0					
3.16	Eletroduto metálico pesado galvanizado de 1" para infraestrutura elétrica, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	12,0					
3.17	Eletroduto metálico leve galvanizado de 3/4" para infraestrutura elétrica, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	3,0					
3.18	Eletroduto rígido de PVC de 1" para infraestrutura de TI na cobertura, incluindo conexões, condutores, caixas de passagem e fixação.	m	36,0					
3.19	Espiraflex metalizado de 1" (blindagem metálica) para passagem dos cabos UTP sobre a laje da cobertura, incluindo fixação.	m	6					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.20	Rack de piso - padrão 19" 36U, completo, incluindo guias para cabos e uma régua de tomadas - gabinete aberto	u	1					
3.21	bandeja para rack de torre 19"	u	1					
3.22	Adaptação da entrada para telefonia, incluso fixação de bengala de 1 1/2" no poste.	u	1					
3.23	Conector RJ45 fêmea com base e espelho	u	4					
3.24	Cabo CI20	m	27,0					
4 AR CONDICIONADO								
4.1	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split de 24.000 BTU/h (condensadora e split) com controle remoto, incluindo infraestrutura (tubulações frigorígenas, elétrica e suportes).	u	1					
4.2	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split de 7.000 BTU/h (condensadora e split) com controle remoto, incluindo infraestrutura (tubulações frigorígenas, elétrica e suportes).	u	1					
4.3	Remoção e instalação de equipamentos de ar-condicionado, incluindo condensadora, evaporadora e respectivos drenos.	u	6					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5	REFORÇO ESTRUTURAL							
5.1	Fornecimento e instalação de viga em perfil metálico estrutural para apoio de laje	m	4,2					
5.2	Colunas de concreto armado para apoio da viga metálica	u	2					
5.3	Base para colunas e recuperação do piso e contrapiso	u	2					
5.4	Acabamento em gesso ("boneca")	m	4,0					
6	CONTRUÇÃO SALA TÉCNICA							
6.1	Demolição alvenaria	m ²	3,6					
6.2	Remoção revestimento cerâmico das paredes, incluindo remoção das prateleiras.	m ²	54,0					
6.3	Remoção revestimento cerâmico do piso	m ²	43,0					
6.4	Revestimento cerâmico para as paredes (azulejo) 30x20 cm branco, incluindo argamassa colante, rejunte e cantoneira de alumínio.	m ²	43,0					
6.5	Piso cerâmico 45x45 cm, PEI 5, incluso argamassa colante e rejunte.	m ²	5,0					
6.6	Fornecimento e montagem de piso elevado telescópico com acabamento para sala técnica.	m ²	5,0					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.7	Fornecimento e assentamento de soleira de granito 0,16 x 1,0 m, incluindo rejunte.	u	1,0					
6.8	Remoção bancada com reaproveitamento, incluindo tampo de granito.	u	1,0					
6.9	Reboco desempenado com espuma	m ²	28,0					
6.10	Fornecimento e instalação de quadro de telefonia chumbado com porta, dimensões mínimas 40 x 40 cm, contendo um bloco krone - QDT	u	1					
6.11	Fornecimento e assentamento de eletroduto corrugado de 3/4"	m	15,0					
6.12	Fornecimento e assentamento de eletroduto corrugado de 1"	m	7,5					
6.13	Fornecimento e assentamento de caixa de PVC 4"x4"	u	3,0					
6.14	Fornecimento e assentamento de caixa de PVC 4"x2"	u	4,0					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD.	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
7	FINALIZAÇÃO DA REFOMA							
7.1	Limpeza final de obra com equipamento para hidrojateamento, incluindo caixas de inspeção.	u	1,0					
7.2	Apresentação de projeto PGRCC para remoção e destinação de entulho.	m ³	12,0					
7.3	Limpeza caixa d'água de 500 L	u	3					
7.4	Aparar grama do jardim	m ²	88,0					
VALOR TOTAL GERAL, SEM BDI (R\$)								
BDI (R\$)								
VALOR TOTAL GERAL, COM BDI (R\$)								

Valor Total Geral, com BDI por extenso: _____

Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prazo de garantia:

- a) **Equipamentos/Materiais:** ____ (____) meses, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior);
- b) **Serviços: 60** (sessenta) meses, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo II** do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

São Paulo, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando for o caso) PARA ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA (UR-17) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº _____ e CPF nº _____, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97, e nº 4/97 publicada no D.O.E. de 20/03/97, e pelo Ato nº 1.917/15 publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, com sede/domicílio _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedor(a) da Tomada de Preços nº 03/19, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente nos autos do **SEI Processo nº 4369/2019-18**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do **CONTRATANTE**.

1.2- Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 03/19 e seus Anexos;
- b) Proposta de ____ de _____ de 2019, apresentada pela **CONTRATADA**.
- c) Ata da sessão da Tomada de Preços nº 03/19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Futura sede da Unidade Regional de Ituverava (UR-17) – localizada na Rua Dom Pedro I, 520 - bairro Estância do Sol – Ituverava/ SP - CEP 14.500-000.

1.4- A execução dos serviços será feita sob regime de **empregada por preço global.**

1.5- O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01. 032. 0200.1361, Elemento: 4.4.90.51.30.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA, PRAZOS DE EXECUÇÃO, PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

3.1- A vigência deste contrato inicia-se com a **publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, **encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.**

3.2- A Autorização para Início dos Serviços será expedida em até 10 (dez) dias, após a entrega pela CONTRATADA da documentação exigida na Cláusula 4.2 deste contrato, caso seja aprovada.

3.2.1- A entrega da documentação se dará em até 10 (dez) dias corridos da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do extrato deste contrato.

3.3- O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

3.4- O prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório será de 10 (dez) dias contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, contanto que cumpridas as condições dispostas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, e neste contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.5- O prazo de garantia dos serviços é de **60** (sessenta) **meses**, e dos equipamentos/materiais é de ___ (____) meses, contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA QUARTA **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS,** **EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

4.1- O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – **Anexo II** do Edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE** que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

4.1.1- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

4.1.2- Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.1.3- Os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo** serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, **Anexo II** do Edital, e com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço GP-02/2001, **Anexo IX** do Edital, expedida pelo **CONTRATANTE**.

4.2- A **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização**, **antes do início dos serviços e em até 10** (dez) **dias corridos** da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

4.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com base no valor total do contrato e ART's ou RRT's dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;

a) A Contratada deverá apresentar, no início dos serviços de elétrica, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo projeto executivo de elétrica, e cópia do CREA do responsável, nos termos do subitem 2.5 do Memorial Descritivo;

4.2.2- A Contratada deverá indicar responsável técnico, que acompanhará e coordenará os trabalhos, com competência técnica para o artigo 7º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU;

4.2.3- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor deste contrato, com vigência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor contratual.

4.3- A Comissão de Fiscalização terá **10** (dez) **dias** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**, caso seja aprovada.

4.4- Nos termos do disposto no Memorial Descritivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização** em até **5** (cinco) **dias úteis** da data da emissão da **Autorização para Início dos Serviços**, os seguintes documentos: data indicada

4.4.1- Cronograma detalhado de execução envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto à sua progressão como quanto aos ajustes necessários;

4.4.2- Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

4.4.3- Rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos trabalhistas de cada um dos citados. Esta listagem deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência à apresentação do novo colaborador.

4.5- O prazo de execução dos serviços é de **90** (noventa) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

4.6- Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.6.1- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5** (cinco) **dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

4.6.2- Eventuais **pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades**, desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão de Fiscalização** e serão apreciados pelo **Diretor Geral de Departamento**, que os decidirá.

a) Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.7- Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo.

4.8- As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.8.1- A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.8.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado, definidos no Cronograma Físico-Financeiro, às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de Fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

4.8.3- Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura;

4.8.4- As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis** para a **Comissão de Fiscalização**;

4.8.5- Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, a **Comissão de Fiscalização** terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto nos termos da **Cláusula 4.9.1** deste Contrato.

4.9- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.9.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em **10 (dez) dias**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

b) Com a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, a **Comissão de Fiscalização** autorizará a **emissão da correspondente nota fiscal/fatura** pela **CONTRATADA**, a ser apresentada à **Comissão de Fiscalização** no **prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data da autorização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.9.2- Definitivamente, em **60** (sessenta) dias do recebimento provisório;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a **Comissão de Fiscalização** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

4.10- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4.11- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.11.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.11.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.11.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.11.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito municipal, estadual e federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

4.12- Para a execução dos **serviços correlatos ao sistema elétrico, à execução do cabeamento estruturado, para a instalação dos equipamentos de TI e de ar-condicionado, para a instalação do piso laminado e montagem das divisórias de vidro, será permitida a subcontratação;**

4.12.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

4.12.2- O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

4.13- Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, ou nos termos de disposição similar do CAU, para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUINTA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por **Comissão de Fiscalização** designada, podendo para isso:

5.1.1- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

5.1.2- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, ou ainda que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou que apresente imperícia técnica face às atividades em prática;

5.1.3- Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;

5.1.4- Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações e disposições constantes no Memorial Descritivo - **Anexo II** do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1- Atender, no que couber, aos dispositivos da Ordem de Serviço nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

6.2- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação.

6.3- Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.4- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.5- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução deste contrato.

6.6- Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ARTs referentes aos serviços.

6.7- É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

6.8- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção destes.

6.9- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6.10- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e providendo os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

6.11- Estar ciente de que a Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

6.12- A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Comissão de Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão de Fiscalização.

6.13- Arcar com os custos pela realização de testes e ensaios (*in loco* ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela **Comissão de Fiscalização**;

6.14- A **CONTRATADA** deverá apresentar *projeto executivo e respectivo "as built", elétrica e TI, em arquivo formato DWG*, nos termos do subitem 1.1.1 do Memorial Descritivo, **Anexo II** do Edital.

6.15- A Contratada, antes do início dos trabalhos, deverá emitir relatório fotográfico e manter registro fotográfico durante a execução dos serviços.

6.16- A **CONTRATADA** será responsável pela emissão de laudos de conformidade para apresentação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições, preços e prazos pactuados.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma **Comissão de Fiscalização** formalmente designada.

7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA GARANTIA CONTRATUAL

8.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4- Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA PAGAMENTO

9.1- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

9.2- Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro** – constante do **Anexo II** do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (quando aplicável, INSS, FGTS e ISSQN), observando-se, no que couber, o previsto na Ordem de Serviço GP Nº 02/2001 do **CONTRATANTE**;

9.2.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15** (quinze) **dias** após a emissão do(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** ou do **Termo de Recebimento Provisório**, conforme o caso, desde que tenha sido certificado pela **Comissão de Fiscalização** o recolhimento dos encargos e tributos referidos na **Cláusula 9.2**.

9.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

9.4- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9.5- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.6- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

9.7- Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização** no prazo de **2 (dois) dias**.

9.8- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

9.9- Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo de Crédito não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - **CADIN ESTADUAL**”.

9.10- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

9.11- O Imposto sobre **Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** é devido no Município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

9.12- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.13- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.14- A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **9.12** e **9.13** assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

9.15- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

9.16- Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da **Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993**, alterada pela Resolução nº 3/2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO E SANÇÕES

10.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

10.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

10.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

10.6- No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.7- No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em ___ de _____ de 2019.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO “A” AO CONTRATO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

SEI PROCESSO nº 4369/2019-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, em ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Carlos Eduardo Corrêa Malek - Diretor Geral de Administração

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

Assinatura:

CONTRATADA

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA - Cargo

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

Assinatura:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V CARTA CREDENCIAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Tomada de Preços nº 03/19

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante:

RG do Representante nº:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 03/19, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), participante da
Tomada de Preços nº 03/19, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
DECLARO sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCE/SP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo "A" ao Contrato;

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Paulo, em ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII RESOLUÇÃO nº 5/93*

TC-A -16.529/026/93 – de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* Atualizada pela Resolução nº. 03/08, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de setembro de 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.
TCA - 29.863/026/00

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

RESOLVE

Regulamentar o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

Art. 1º - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa CONTRATADA.

Art. 2º - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

Art. 3º - A CONTRATADA deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

Art. 4º - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à CONTRATADA, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra CONTRATADA.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A CONTRATADA providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

Parágrafo Único – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela CONTRATADA, da CND e do Habite-se.

Art. 5º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.